



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 27 de 2010
AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE CRUXATI (BETÂNIA), LAGOA DAS MERCÊS, BELA VISTA, CALUGI (EXCLUSO O SETOR CENSITÁRIO 02) E SETOR CENSITÁRIO 05, DO DISTRITO DE BALEIA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE. DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO
PRESIDENTE. DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE. DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE. DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE. DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE. DEPUTADO (A)

Decreto Legislativo
492
15/07/10

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

Presidência

Relator: Dep. Hermínio Resende



ANO
2010

Nº DE ORDEM

02204/2010

02235/02409/10

TIPO DE PROCESSO

PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO

12/02/2010

DATA DA ENTRADA

12/02/2010 11 14 49

INTERESSADO

DEPUTADO TEO MENEZES

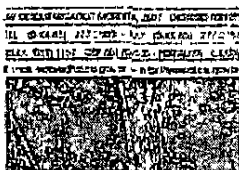
PROCEDÊNCIA

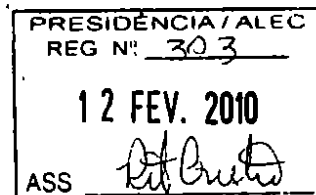
DIST. DE CRUXATI (BETANIA)

DESCRIÇÃO

REQUER EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE CRUXATI (BETANIA)
DESMEMBRANDO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBSERVAÇÕES





Requer a Emancipação do Distrito de Cruxati (Betania) desmembrando do município de Itapipoca-Ce.

2010.

Deputado Téo Menezes



DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

12/02/10


Jirapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



Protocolo Geral nº: 02204/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Cruxati

Solicitante: Deputado Téo Menezes



DESPACHO

Recebidos Hoje (R.H.),

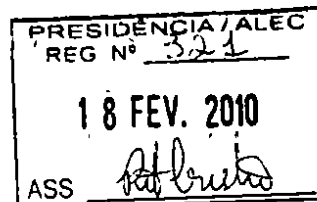
Junte-se o pedido de emancipação política do distrito de Cruxati, promovido pelo Deputado Edízio Pacheco, protocolado na Presidência da ALEC sob o nº 321, na data de 18/02/2010, para tramitar em apenso ao presente processo, por terem o mesmo objeto.

Posteriormente, encaminhe-se para parecer prévio desta Comissão.

Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2010.

Luiz Carlos Mourão Maia

Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE



**Excelentíssimo Senhor Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará.**

**Requer a Emancipação dos distritos
de Cruxati (Betânia), Lagoa das
Mercês, Calungi desmembrados do
município de Itapipoca. Fica a Vila de
Cruxati (Betânia) como Sede do novo
município.**

Temos a honra de para encaminhar a esta Casa Legislativa o pedido de emancipação dos distritos de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês e Calungi, distritos do município de Itapipoca, ficando como Sede do novo município a Vila de Cruxati (Betânia).

Desta forma, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política dos distritos acima mencionados, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº. 84/2009 – Lei Domingos Filho.

Destaca-se ainda, que o presente pedido segue extrato com população relativa ao censo 2007.

COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS
E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

Em 19 de 10 de 2010

Serviço de Protocolo



Finalmente, colocamo-nos inteiramente a disposição deste Poder Legislativo para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2010.


Deputado Edísio Pacheco
PV

LEI Nº _____, DE ____/____/____ (DO ____/____/____)

Requer a emancipação dos Distritos de Cruxati (Betânia), Calungi e Lagoa das Mercês desmembrados do município de Itapipoca, ficando a Vila de Cruxati (Betânia) como Sede do novo município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o município de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês e Calungi desmembrados do município de Itapipoca, ficando como Sede do novo município a Vila de Cruxati (Betânia).

Parágrafo único: A sede do novo município será A Vila de Cruxati (Betânia), cuja Vila fica elevada a categoria de cidade

Art. 2º - Os limites territoriais do município de Cruxati são os seguintes: (TRANSCREVER O MEMÓRIAL DESCRITIVO DO IBGE)

a) ao Norte: com o município de XXXXX:
Começa no ponto

b) a Leste com o Município de XXXX:
Começa no ponto

c) a Oeste com o Município de XXXX:
Começa no ponto

d) ao Sul com o Município de XXXX:
Começa no ponto



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ____ de
____ de ____.

JUSTIFICATIVA

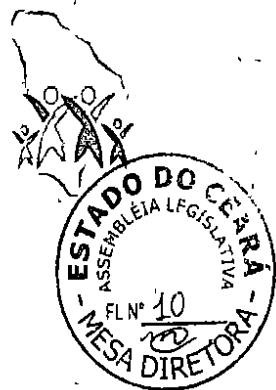
Os distritos de Cruxati, Calungi, Lagoa das Mercês, Bela Vista e a localidade de Praia de Apicos desmembrados do município de Itapipoca, detêm as condições necessárias para pleitear a sua emancipação política, de acordo com o que preconiza a Lei Complementar Estadual nº 84, de 21/12/2009 – Lei Domingos Filho.

Os requisitos apontados no artigo 2º, com relação à população, eleitorado, infra-estrutura e aos equipamentos públicos, são todos atendidos pelos distritos, havendo, tão somente, a necessidade de realização dos estudos de viabilidade municipal para atestar o preenchimento dos requisitos já mencionados, como também a realidade e as potencialidades econômico-financeiras do distrito.

Sala das Sessões, em 12 de Fevereiro de 2010.



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Protocolo Geral nº: 02204/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Cruxati (Betânia)

Solicitante: Deputado Téo Menezes

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto à ALCE, senão vejamos:

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas.

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE.

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios

COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á:

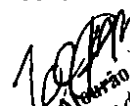
- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais;
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea "b" do art. 1º, deste Ato Normativo; e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista.

Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora.

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará.

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 02204/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Cruxati (Betânia), situado no município de Itapipoca/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais.

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.



Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



É o Parecer;

S.M.J

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Distrito de Cruzatã
(Betânia)
(Itapipoca)



MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO Nº

02204/2010 (Apeuso Nº 02235/10)

DESIGNO RELATOR O SR. DEP.

Hermínio Resende

PRÉSIDÊNCIA

23/02/10

DEP. DOMINGOS FILHO

PRESIDENTE

De acordo com o Minuta
deu. em Cópia no Honorário
com Encargos

[Assinatura]
23/02/10



**SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
CEARÁ**

PROCESSO Nº: 02204/2010 (APENSO O Nº 02235/2010)

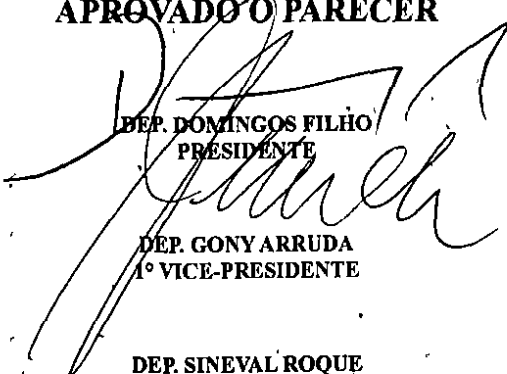
INTERESSADO: DEP TEO MENEZES E DEP EDÍSIO PACHECO

ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE CRUXATI NO MUNICÍPIO
DE ITAPIPOCA

RELATOR: DEP HERMÍNIO RESENDE

PARECER: FAVORÁVEL

APROVADO O PARECER


DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO

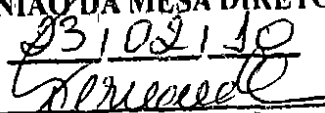
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO


DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO


DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO


DEP. OSMAR BAQUE
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DA MESA DIRETORA


23/02/10
Fernando T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

OFÍCIO Nº1983/10

Fortaleza, 01 de Março de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

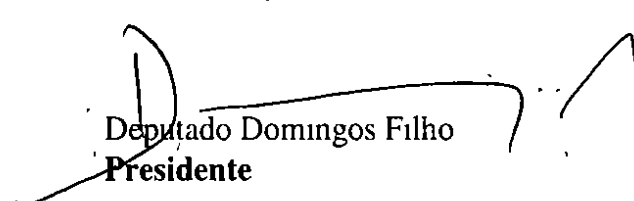
I - população superior a oito mil habitantes;

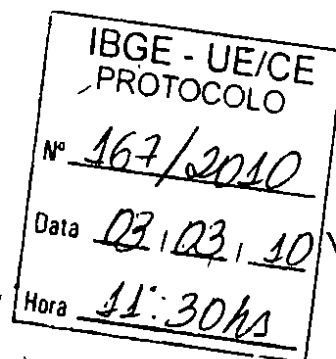
III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente



**DISTRITOS: CRUXATI, CALUNGI, LAGOAS DAS MERCÊS E PRAIA DE APICOS
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA**

Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE

OFÍCIO Nº1884/10

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

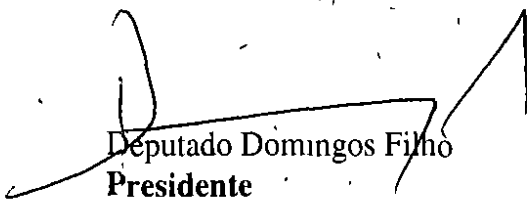
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



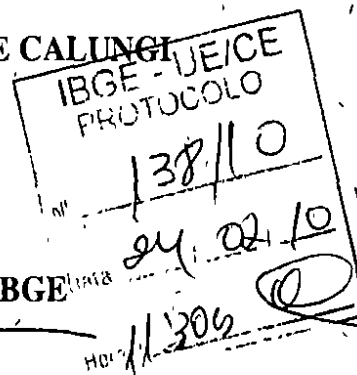
Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA),LAGOA DAS MÊRCES E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA

Ao Senhor

Francisco José Moreira Lopes

Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE



OFÍCIO Nº1885/10

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

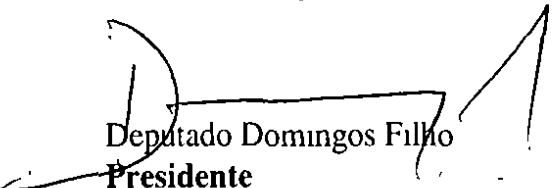
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

Recebi/Em 24, 02, 10
às _____ Horas _____ min _____
Laura

**DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA),LAGOA DAS MÉRCES E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA**

A Senhora

Eveline Barbosa Silva Carvalho

Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE



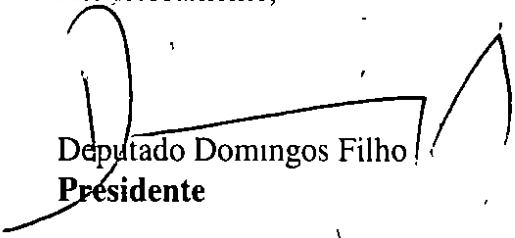
OFÍCIO Nº1986/10

Fortaleza, 03 de Março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a Vossa Excelência que o pedido referente a emancipação dos distritos de Cruxati(Betania), Calungi, Lagoa da Mercês e Praia de Apicos, localizados no município de Itapipoca, obtiveram parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA),CALUNGI,LAGOA DAS MÊRCES E PRAIA
DE APICOS
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Antônio Granja
Deputado Estadual**

Recebido 10/03/10

Jino

OFÍCIO Nº1886/10

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

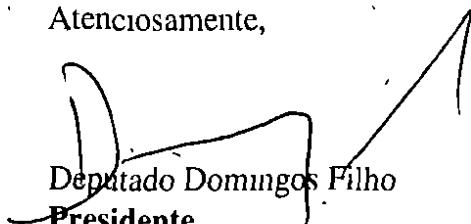
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente



DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA), LAGOA DAS MÉRCEZ E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA

Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

7.769/2010 Cópia.
24/02/2010-12 29



OFÍCIO Nº1887/10

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

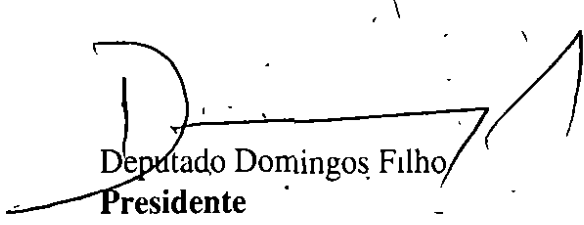
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II - eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, àbaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA),LAGOA DAS MÊRCES E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

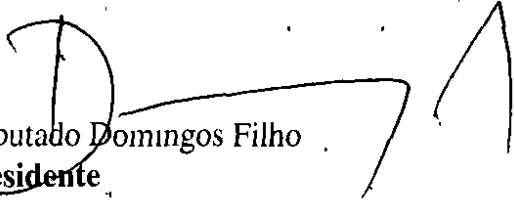
Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO RIBEIRO BARROSO
Prefeito Municipal de Itapipoca

✓
21/aviso aos conselheiros
24/10/2010
Mant

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo deliheado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: CRUXATI (BETÂNIA),LAGOA DAS MÊRCES E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA

OFÍCIO Nº1884/10

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º.- Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

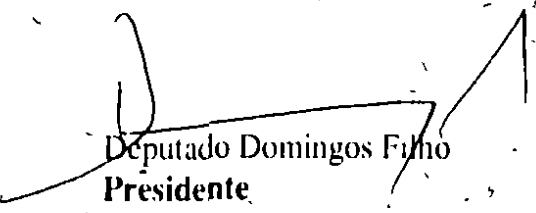
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



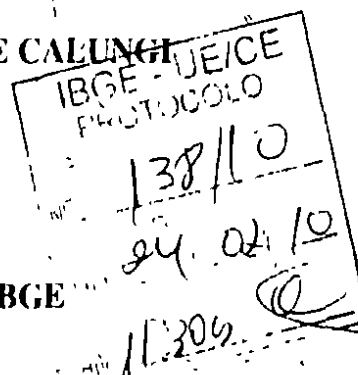
Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA), LAGOA DAS MÊRCES E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA

Ao Senhor

Francisco José Moreira Lopes

Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE



OFÍCIO Nº1885/10

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

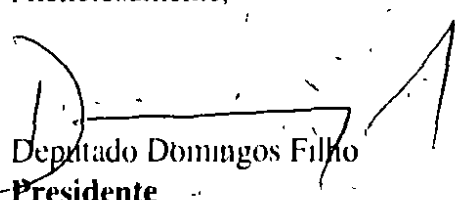
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

Recebido Em 24, 02, 10
Hs 95 -min
Luis 10

DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA),LAGOA DAS MÉRCEES E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA

A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE



OFÍCIO Nº1886/10

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

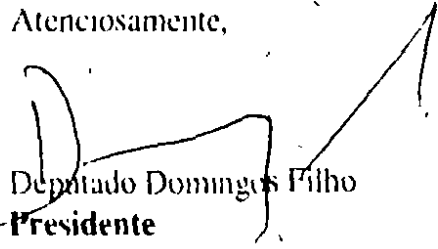
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

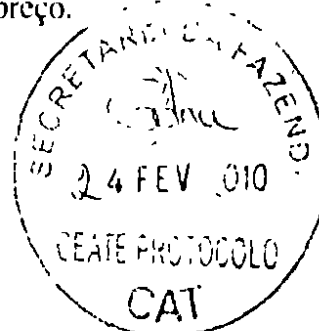
b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente



**DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA), LAGOA DAS MÉRCEES E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA**

Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

7.769/2010 Cópia.
24/02/2010-12 29



OFÍCIO Nº1887/10

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

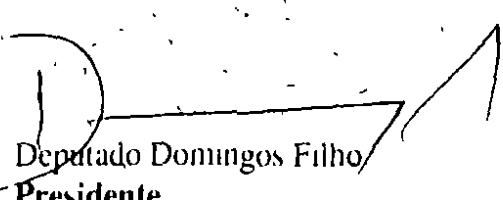
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA),LAGOA DAS MÉRCES E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA**

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE

OFÍCIO Nº1888/10

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

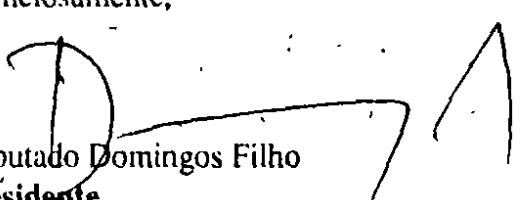
Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO RIBEIRO BARROSO
Prefeito Municipal de Itapipoca

*2/assinado e enviado
24/02/2010
Mesa Diretora*

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA),LAGOA DAS MÉRCES E CALUNGI
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA

Presidência



ANO
2010

Nº DE ORDEM
02235/2010

TIPO DE PROCESSO
PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO
12/02/2010

DATA DA ENTRADA
18/02/2010 17 28 57

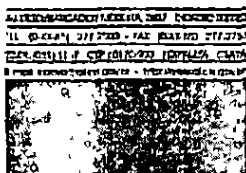
INTERESSADO
DEPUTADO EDÍSIO PACHECO

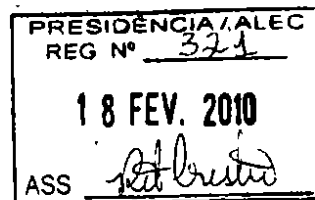
PROCEDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO

REQUER EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE CRUXATI(BETÂNIA),LAGOA DA MERCÊS,CALUNGI DESMEMBRADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

OBSERVAÇÕES





**Excelentíssimo Senhor Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará.**

**Requer a Emancipação dos distritos
de Cruxati (Betânia), Lagoa das
Mercês, Calungi desmembrados do
município de Itapipoca. Fica a Vila de
Cruxati (Betânia) como Sede do novo
município.**

Temos a honra de para encaminhar a esta Casa Legislativa o pedido de emancipação dos distritos de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês e Calungi, distritos do município de Itapipoca, ficando como Sede do novo município a Vila de Cruxati (Betânia).

Desta forma, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política dos distritos acima mencionados, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº. 84/2009 – Lei Domingos Filho.

Destaca-se ainda, que o presente pedido segue extrato com população relativa ao censo 2007.



Finalmente, colocamo-nos inteiramente a disposição deste Poder Legislativo para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2010.


Deputado Edísio Pacheco
PV



LEI Nº _____, DE ____/____/____ (DO ____/____/____)

Requer a emancipação dos Distritos de Cruxati (Betânia), Calungi e Lagoa das Mercês desmembrados do município de Itapipoca, ficando a Vila de Cruxati (Betânia) como Sede do novo município..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o município de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês e Calungi desmembrados do município de Itapipoca, ficando como Sede do novo município a Vila de Cruxati (Betânia).

Parágrafo único: A sede do novo município será A Vila de Cruxati (Betânia), cuja Vila fica elevada a categoria de cidade.

Art. 2º - Os limites territoriais do município de Cruxati são os seguintes: (TRANSCREVER O MEMORIAL DESCRITIVO DO IBGE)

a) ao Norte: com o município de XXXXX:
Começa no ponto

b) a Leste com o Município de XXXX:
Começa no ponto

c) a Oeste com o Município de XXXX:
Começa no ponto

d) ao Sul com o Município de XXXX:
Começa no ponto



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ____ de
____ de ____.



JUSTIFICATIVA

Os distritos de Cruxati, Calungi, Lagoa das Mercês, Bela Vista e a localidade de Praia de Apicos desmembrados do município de Itapipoca, detêm as condições necessárias para pleitear a sua emancipação política, de acordo com o que preconiza a Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21/12/2009 – Lei Domingos Filho.

Os requisitos apontados no artigo 2º, com relação à população, eleitorado, infra-estrutura e aos equipamentos públicos, são todos atendidos pelos distritos, havendo, tão somente, a necessidade de realização dos estudos de viabilidade municipal para atestar o preenchimento dos requisitos já mencionados, como também a realidade e as potencialidades econômico-financeiras do distrito.

Sala das Sessões, em 12 de Fevereiro de 2010.

MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMICÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
230640549000006	R	Lagoa das Mercês	4	4	17	8	9
		TOTAL DA LAGOA DAS MERCÊS	498	463	1.828	983	845
230640550000001	U	Marinheiros	201	173	557	278	279
230640550000002	R	Marinheiros	0	0	0	0	0
230640550000003	R	Marinheiros	256	243	947	474	473
230640550000004	R	Marinheiros	201	188	890	480	410
230640550000005	R	Marinheiros	2	2	9	6	3
		TOTAL DE MARINHEIROS	660	606	2.403	1.238	1.165

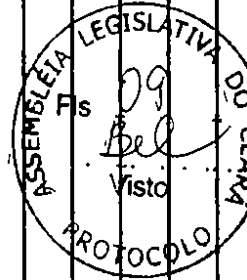




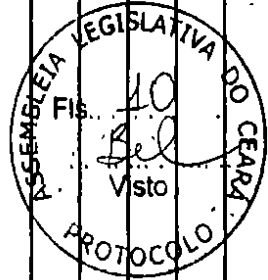
MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMICÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
230640536000004	R	Calugi	346	335	1.288	680	608
230640536000005	R	Calugi	172	154	399	210	189
230640536000006	R	Calugi	136	131	451	228	223
230640536000007	R	Calugi	217	202	739	384	355
		TOTAL DE CALUGI	1.651	1.558	5.470	2.914	2.556
230640540000001	U	Cruxati	403	353	974	469	505
230640540000002	R	Cruxati	202	193	619	334	285
230640540000003	R	Cruxati	291	270	973	501	472
230640540000004	R	Cruxati	171	144	413	222	191
230640540000005	R	Cruxati	351	333	1.178	631	547
		TOTAL DE CRUXATI	1.418	1.293	4.157	2.157	2.000
230640547000001	U	Deserto	564	499	1.527	791	736
230640547000002	U	Deserto	266	214	593	302	291
230640547000003	R	Deserto	206	190	653	347	306
230640547000004	R	Deserto	466	401	1.310	684	626
230640547000005	R	Deserto	147	135	523	269	254
230640547000006	R	Deserto	103	88	240	124	116
230640547000007	R	Deserto	201	193	674	345	329
230640547000008	R	Deserto	173	160	549	312	237
230640547000009	R	Deserto	280	266	915	495	420
230640547000010	R	Deserto	139	129	514	270	244
		TOTAL DE DESERTO	2.545	2.275	7.498	3.939	3.559
230640549000001	U	Lagoa das Mercês	87	76	312	172	140
230640549000002	U	Lagoa das Mercês	82	76	279	161	118
230640549000003	R	Lagoa das Mercês	178	166	649	335	314
230640549000004	R	Lagoa das Mercês	38	37	135	65	70
230640549000005	R	Lagoa das Mercês	109	104	436	242	194



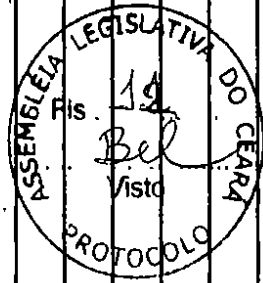
MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMICÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
		TOTAL DE ASSUNÇÃO	2.309	2.095	7.272	3.882	3.390
2306405270000001	U	Baleia	482	450	1.215	614	601
2306405270000002	R	Baleia	1	0	0	0	0
2306405270000003	R	Baleia	117	106	337	167	170
2306405270000004	R	Baleia	145	138	539	265	274
2306405270000005	R	Baleia	7	6	21	15	6
2306405270000006	R	Baleia	496	455	2.007	1.036	971
		TOTAL DE BALEIA	1.248	1.155	4.119	2.097	2.022
2306405300000001	U	Barrento	214	181	531	269	262
2306405300000002	R	Barrento	144	135	424	220	204
2306405300000003	R	Barrento	277	264	1.010	540	470
2306405300000004	R	Barrento	251	220	910	493	417
2306405300000005	R	Barrento	304	291	926	485	441
2306405300000006	R	Barrento	244	204	571	304	267
2306405300000007	R	Barrento	58	56	182	101	81
2306405300000008	R	Barrento	10	10	26	14	12
		TOTAL DE BARRENTO	1.502	1.361	4.580	2.426	2.154
2306405350000001	U	Bela Vista	18	12	35	19	16
2306405350000002	R	Bela Vista	145	133	525	270	255
2306405350000003	R	Bela Vista	41	37	152	85	67
2306405350000004	R	Bela Vista	28	26	114	61	53
2306405350000005	R	Bela Vista	228	216	724	370	354
2306405350000006	R	Bela Vista	129	122	541	284	257
		TOTAL DE BELA VISTA	589	546	2.091	1.089	1.002
2306405360000001	U	Calugi	67	62	211	116	95
2306405360000002	R	Calugi	414	392	1.409	764	645
2306405360000003	R	Calugi	299	282	973	532	441



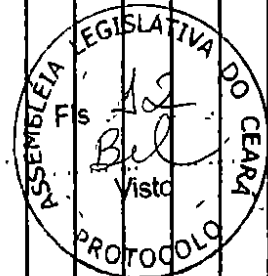
MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMICÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
230640505000081	R	Sede	219	213	797	415	382
		TOTAL DA SEDE	20.251	17.807	60.088	29.358	30.730
230640520000001	U	Arapari	365	311	917	456	461
230640520000002	R	Arapari	93	88	307	170	137
230640520000003	R	Arapari	213	206	738	398	340
230640520000004	R	Arapari	57	53	165	82	83
230640520000005	R	Arapari	92	82	233	121	112
230640520000006	R	Arapari	130	118	318	172	146
230640520000007	R	Arapari	407	380	1.456	772	684
230640520000008	R	Arapari	217	218	772	392	380
230640520000009	R	Arapari	126	113	455	239	216
230640520000010	R	Arapari	148	138	445	243	202
		TOTAL DE ARAPARI	1.848	1.707	5.806	3.045	2.761
230640522000001	U	Ipu Mazagão	138	130	363	167	196
230640522000002	R	Ipu Mazagão	189	175	551	288	263
230640522000003	R	Ipu Mazagão	364	328	1.055	549	506
		TOTAL DE IPU MAZAGÃO	691	633	1.969	1.004	965
230640525000001	U	Assunção	477	394	1.335	693	642
230640525000002	R	Assunção	154	154	537	272	265
230640525000003	R	Assunção	187	176	557	294	263
230640525000004	R	Assunção	271	255	915	487	428
230640525000005	R	Assunção	295	263	799	424	375
230640525000006	R	Assunção	229	203	705	382	323
230640525000007	R	Assunção	191	185	724	404	320
230640525000008	R	Assunção	144	124	501	289	212
230640525000009	R	Assunção	285	272	956	509	447
230640525000010	R	Assunção	76	69	243	128	115



MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMICÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
230640505000054	U	Sede	231	200	680	325	355
230640505000055	U	Sede	419	383	1.392	688	704
230640505000056	U	Sede	192	171	594	301	293
230640505000057	U	Sede	67	58	237	109	128
230640505000058	U	Sede	268	255	871	414	457
230640505000059	U	Sede	529	495	1.821	901	920
230640505000060	U	Sede	292	268	894	443	451
230640505000061	U	Sede	482	452	1.569	790	779
230640505000062	U	Sede	341	311	1.011	483	528
230640505000063	U	Sede	264	237	842	405	437
230640505000064	U	Sede	50	42	149	73	76
230640505000065	U	Sede	565	514	1.824	927	897
230640505000066	U	Sede	565	514	1.783	913	870
230640505000067	U	Sede	188	167	451	231	220
230640505000068	U	Sede	432	402	1.424	697	727
230640505000069	U	Sede	379	341	1.283	639	644
230640505000070	U	Sede	279	266	1.053	540	513
230640505000071	R	Sede	306	277	876	442	434
230640505000072	R	Sede	382	349	1.234	644	590
230640505000073	R	Sede	122	118	421	224	197
230640505000074	R	Sede	197	173	721	361	360
230640505000075	R	Sede	369	336	1.082	561	521
230640505000076	R	Sede	95	93	336	181	155
230640505000077	R	Sede	237	225	738	387	351
230640505000078	R	Sede	265	257	742	389	353
230640505000079	R	Sede	271	258	870	463	407
230640505000080	R	Sede	286	262	880	446	434



MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMICÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
230640505000027	U	Sede	70	47	131	55	76
230640505000028	U	Sede	450	374	1.191	582	609
230640505000029	U	Sede	209	188	581	269	312
230640505000030	U	Sede	339	330	1.275	629	646
230640505000031	U	Sede	89	45	80	33	47
230640505000032	U	Sede	242	203	644	299	345
230640505000033	U	Sede	187	154	439	214	225
230640505000034	U	Sede	55	49	166	86	80
230640505000035	U	Sede	408	359	1.191	606	585
230640505000036	U	Sede	79	67	232	117	115
230640505000037	U	Sede	5	5	10	5	5
230640505000038	U	Sede	442	423	1.441	726	715
230640505000039	U	Sede	197	167	601	307	294
230640505000040	U	Sede	93	86	271	129	142
230640505000041	U	Sede	445	376	1.214	572	642
230640505000042	U	Sede	73	64	214	96	118
230640505000043	U	Sede	488	461	1.659	760	899
230640505000044	U	Sede	455	431	1.586	770	816
230640505000045	U	Sede	123	114	338	146	192
230640505000046	U	Sede	342	310	1.142	589	553
230640505000047	U	Sede	322	298	1.027	523	504
230640505000048	U	Sede	296	281	900	435	465
230640505000049	U	Sede	2	2	3	1	2
230640505000050	U	Sede	143	116	375	181	194
230640505000051	U	Sede	471	377	1.234	582	652
230640505000052	U	Sede	375	331	1.089	510	579
230640505000053	U	Sede	84	77	254	127	127



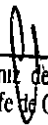
MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMICÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
+ ITAPIOCA	-		35.210	31.499	107.281	54.132	53.149
230640505000001	U	Sede	322	91	192	87	105
230640505000002	U	Sede	399	205	436	185	251
230640505000003	U	Sede	419	363	1.143	501	642
230640505000004	U	Sede	82	73	214	103	111
230640505000005	U	Sede	92	79	246	99	147
230640505000006	U	Sede	373	346	1.153	548	605
230640505000007	U	Sede	191	176	625	283	342
230640505000008	U	Sede	24	21	72	31	41
230640505000009	U	Sede	17	9	21	9	12
230640505000010	U	Sede	252	246	883	398	485
230640505000011	U	Sede	597	561	1.928	942	986
230640505000012	U	Sede	10	7	30	15	15
230640505000013	U	Sede	389	371	1.332	651	681
230640505000014	U	Sede	306	290	1.028	501	527
230640505000015	U	Sede	189	175	632	308	324
230640505000016	U	Sede	150	113	393	189	204
230640505000017	U	Sede	16	10	28	13	15
230640505000018	U	Sede	446	368	1.149	518	631
230640505000019	U	Sede	91	57	154	72	82
230640505000020	U	Sede	205	157	410	192	218
230640505000021	U	Sede	85	48	108	49	59
230640505000022	U	Sede	323	257	756	333	423
230640505000023	U	Sede	40	21	64	26	38
230640505000024	U	Sede	120	91	319	153	166
230640505000025	U	Sede	91	83	251	106	145
230640505000026	U	Sede	246	217	658	305	353





DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

19/02/10


Irupuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Protocolo Geral nº: 02235/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Cruxati (Betânia)

Solicitante: Deputado Edízio Pacheco



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos:

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE.

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios

COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ,
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais,
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea "b" do art 1º, deste Ato Normativo, e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista.

Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora.

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará.

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 02235/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Cruxati (Betânia), situado no município de Itapipoca/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais.

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



É o Parecer,

S.M.J.

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.



Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



Protocolo Geral nº: 02235/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Cruxati (Betânia)

Solicitante: Deputado Edízio Pacheco



DESPACHO

Recebidos Hoje (R.H),

Por determinação da Presidência da ALEC, esta Comissão solicita a Presidência/Mesa Diretora para apensar o presente processo de emancipação política do distrito de Cruxati (Betânia), promovido pelo Deputado Edízio Pacheco, na data de 18/02/2010, para tramitar em apenso ao processo que já tramita nesta Casa Legislativa, por terem o mesmo objeto.

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

Luiz Carlos Mourão Maia

Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Presidência



ANO
2010

Nº DE ORDEM
02409/2010

TIPO DE PROCESSO
PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO
25/02/2010

DATA DA ENTRADA
25/02/2010 10 28:02

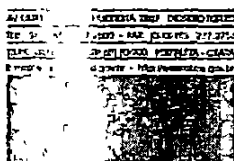
INTERESSADO
DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PROCEDÊNCIA
DEP ANTONIO PINHEIRO GRANJA

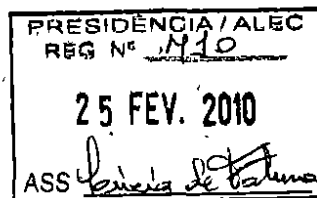
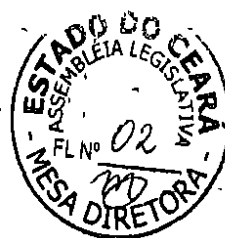
DESCRIÇÃO

REQUER A EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE CRUXATI/BETANIA
DESMEMBRADOS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

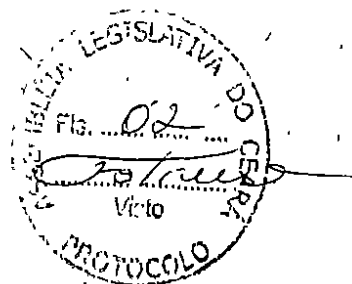
OBSERVAÇÕES



$12.158 \times 40\% = 4.863,2$
6.876 eleitores



Exmo. Senhor Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará.



Requer a Emancipação do distrito de
Cruxati/Betânia desmembrados do
município de Itapipoca e dá outras
providências.

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o pedido de emancipação política do distrito de Cruxati/Betânia desmembrados do município de Itapipoca.

Desta forma, através do presente, venho requerer que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito acima mencionado, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 84/2009 – Lei Domingos Filho.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2010.


Antônio Pinheiro Granja
Deputado Estadual-PSB



DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

25/02/2010

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



Protocolo Geral nº: 02409/2010
Objeto: Emancipação Política
Localidade/Distrito: Cruxati (Betânia)
Solicitante: Deputado Antônio Granja



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

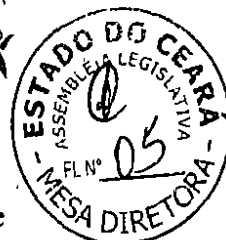
A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos:

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas.

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE.

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:

COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á:

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais;
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea "b" do art. 1º, deste Ato Normativo; e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista.

Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-simile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará.

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 02409/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Cruxati (Betânia), situado no município de Itapipoca/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais.

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



É o Parecer;

S.M.J.

Fortaleza, 02 de março de 2010.

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



Protocolo Geral nº: 02409/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Cruxati/Betânia

Solicitante: Deputado Antônio Granja



DESPACHO

Por determinação da Presidência da ALEC, esta Comissão solicita a Presidência/Mesa Diretora para apensar o presente processo de emancipação política do distrito de Cruxati/Betânia, promovido pelo Deputado Antônio Granja, na data de 25/02/2010, para tramitar em apenso ao processo que já tramita nesta Casa Legislativa, por terem o mesmo objeto.

Fortaleza, 02 de março de 2010.



Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MESA DIRETORA
10/03/10



Ofício nº 851 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010

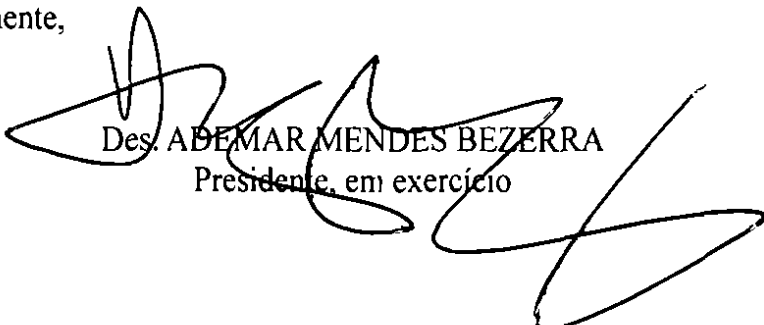
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

Assunto: Eleitorado dos Distritos de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês e Calungi

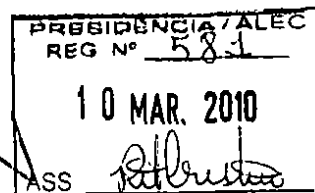
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1887/2010, encaminho a V. Ex.^a, anexa, a fim de instruir processo que tramita nessa Casa Legislativa, cópia de informação da Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, com o quantitativo de eleitores dos Distritos de Cruxati, Lagoa das Mercês e Calungi - município de Itapipoca.

Atenciosamente,


Des. ADEMIR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

prot 7769/10
cogcd/pl





Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



INFORMAÇÃO

(Ref. Prot. 7.769/2010)

Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V.Exa. que o eleitorado apto nos distritos Cruxati (Betania), Lagoa das Mercês e Calugi, município de Itapipoca, é de 6.876 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam os citados distritos como seu endereço, quais sejam:

- EEB Antonio Caetano Braga (Calugi): 232 eleitores;
- EEB Teófilo Pires Chaves (Calugi): 853 eleitores;
- EEB Francisco Vidal Filho (Cruxati): 309 eleitores;
- EEB Alonso Pinto de Castro (Cruxati): 2.084 eleitores;
- EEB João Irineu da Silva (Lagoa das Mercês): 632 eleitores;
- EEB João Neco da Silva (Calugi): 177 eleitores;
- EEB Antonio Danusio Barroso (Calugi): 147 eleitores;
- EEB Vicente Antenor Ferreira Gomes Filho (Calugi): 380 eleitores;
- EEB Josefa Pereira de Sousa (Calugi): 280 eleitores;
- EEB Pedro Francisco de Assis (Calugi): 193 eleitores;
- EEB Luzia Rola Teixeira (Calugi): 310 eleitores;
- EEB Antonio Marcondes Montenegro (Calugi): 175 eleitores;
- Igreja Católica de São Lucas (Cruxati): 213 eleitores;
- EEB Maria Madalena da Rocha (Lagoa da Mercês): 233 eleitores;
- Igreja Católica (Lagoa das Mercês): 138 eleitores;
- EEB Sebastião Severiano Montenegro (Calugi): 101 eleitores;
- EEB Francisco Teixeira de Lavor (Calugi): 229 eleitores;
- EEB Francisco Justa Pinto (Calugi): 190 eleitores.

Assinatura



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores dos respectivos distritos, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,


Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

1-13/12

OFÍCIO Nº2071/10

Fortaleza, 17 de Março de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

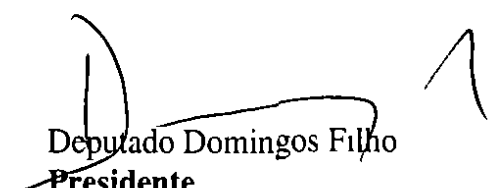
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

IBGE - UE/CE	
PROTOCOLO	
Nº	260/2010
Data.	26/03/10
Hora:	16:30 hs

✓

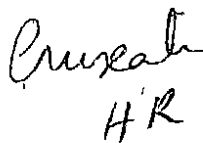
DISTRITOS: CRUXATI (BETANIA),BELA VISTA, LAGOA DAS MÊRCES, CALUNGI(MENOS SETOR CENSITÁRIO Nº 02) E SETOR SENSITÁRIO Nº 05 DO DISTRITO DE BALEIA.

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA

Ao Senhor

Francisco José Moreira Lopes

Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE



Fortaleza, 26 de Março de 2010.

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

IV - estimativa de receitas:

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta**

Louiana
Sider
19.03.10

LOCALIDADES, SEGUNDO O DISTRITO E O MUNICÍPIO

Distrito	Município	Formação	Localidades
Assunção	Itapipoca	Assunção	MACACO, BARRA NOVA, BOIS, CARNAUBEIRA, INGAR, INGAR DO ROLDAO, LARGO, QUANDU, MATINHAS, MATINHAS DE FORA, TIBIROS, SITIO ESCONDIDO, SITIO MONTE ALEGRE, ATREPADO, LADEIRA DO QUANDU, BOA VISTA, MULUNGU, SEGREGO, SANTAREM, PRAIANO, BOCA DAS PEDRAS, BURACUNHO, CABECEIRAS DO MUNDAU, OLHO DAGUA, ENGENHOS, CAMARA, ASSUNCAO DE CIMA, ASSUNCAO, SITIO ARARA DE BAIXO, SITIO ARARA DE CIMA, SITIO ARARA DO MEIO, SITIO BRIOSO, BURACAO, SITIO ESCALVADO, SITIO MAIA, SITIO ONÇA, SACO, SITIO TUBIBA, SAO FELIPE, BRAGA, ARARA, SEMEAO, BARRA NOVA, BUQUERÃO, BURACO, CANTO, CARAS, LAGES, MONTE ALEGRE, OITICICA, PÉ DA SERRA, PITIGÃO, RELAMPAGO, RIACHO DO SANGUE, PINTOS, VENTANIA, ARARA DE CIMA, PARACATU, ARARA DO MEIO, FRANCISCO ALVES TEIX, ARARA DE BAIXO, BURACAO, BOM LUGAR, SACO.
Deserto	Itapipoca	Deserto	DESERTO, CIPÓ, SALGADO DOS PIRES, TRAPIA, MULATAO, LAGOA DO PUBA, LAGOINHA, MACENA, DESTERRO, BESTA MORTA, MANGUEIRA, RAJADA - DESERTO, LAGOA DAS PEDRAS DO, BNGUE, LAGOA DE BAIXO, ALEXANDRINO, PEDRA DAGUA, CAPELAO, L DAS BESTAS, FAZENDA FUZIL, SITIO SAO PAULO, SITIO EDUARDO, CONTENDAS, ALTO DOS ALEXANDRINO, SAO GERONIMO, SITIO MATA, GROTA DOS PAULOS, NOVA ASIS, RIO DO INACIO, RETIRO NOVO, BRANDOES, SANTA BARBARA, RETIRO, MULUNGUN
Cruxati	Itapipoca	Cruxati	ALTO CRUXATI, MURIÇOCA, POÇO REDONDO, CRUXATI, MUNDO NOVO, PEDRINHAS, CORGUINHO, VARJOTA, TRINTA E NOVE, CORREGO DOS MENDES, BASTIOES, CORREGO DO MEIO, CORREGO SECO, SAO JOAO, TANQUES, GENIPAPO, GUARIBAS, TIMBAUBA, BOA VISTA, CRIOLINHAS, PITOMBEIRAS, RETIRO, SALSA, SALSA II, VAZANTE, CORREGO DA ONÇA, TOREM
Cruxati	Itapipoca	Calungi	LAGOA DA CRUZ, MUNIZ, CRUZ, MACAQUINHO, POÇO VERDE, GANGORRA, PIRAJI, CORREGO DO ZE GONÇAL, ARISCO, BARRA DO MACACO, PICADA, CACHORRO MAGRO, COELHO, LAGOA DA ILHA, POÇO VERDE, RIACHO DAS MÔÇA, CURA, BASTIOES, CARAPEBAS, SANTA RITA, BARRA DO SORORO, CORGUINHO, BASTIÕES, CALUJI, MACACO II
		Lagoa das Mercês	LAGOA DAS MERCES, MATA FRESCA, JENIPAPERINHO, MALAMBA, PAU-DARCO, JOSE DO LAGO, CORREGO NOVO, BULHOES, PASSAGEM, ALECHO, VEADOS, RAMADA
Almofala	Itarema	Almofala	AGUA BELAS, SITIO ALEGRE, LAMEIRAO, ALMOFALA, COMUM, PANÁ, MORRO DO COMUM, AGUAPE, BATEDEIRA, BITIQUARA, MORRO DOS PATOS, PATOS, PACHECU, PATOS BELA VISTA, SAO GABRIEL, CAMUNDONGO, CORREGO DO MEIO, BRILHANTE, RIBEIRA DO MACACO, CAMARA, MACACO, TOURO, PEDRA ARRANCADA, TRAPIÁ, CROATÁ, FERRUGEM, MANGUE ALTO, TORRÕES, URUBU, ALTO ALEGRE, PANÁ DE BAIXO, PANÁ DO SALES, BARRO VERMELHO, CAMBOA DA LAMA, BOA VISTA, CURRAL DO PEIXE, SAQUINHO, VARJOTA, VILA DO CÔCO, AMARO, MORADA NOVA, SITIO CABORÉ, VILA DUCOCO, LAGOA DO MINEIRO, MINEIRO VELHO, BARBOSA, CORREGO DAS MOÇA, CORRENTE, SAGUIM, PALMEIRA, CEDRO, SALGADO COMPRIDO





UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão: "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania."

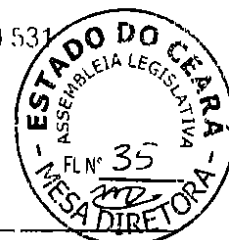
Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60.040-531

Tel. (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)

Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)

<http://www.ibge.gov.br>

e-mail: francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº 218/2010, de 06 de abril de 2010

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 2071/2010, de 17.03.2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 260/2010, em 26.03.2010 objeto do processo de emancipação, referente ao(s) ao distrito(s) infra relacionados temos a informar:

PRETENSO MUNICÍPIO: CRUXATI		MUNICÍPIO: ITAIPUOCA/CE
DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007	UNIDADES VISITADAS (PREDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO
CRUXATI (Betania)	4.157	403
LAGOA DAS MERCÊS	1.828	-
BELA VISTA	2.091	-
CALUGI (EXCLUSO O setor censitário 2)	4.061	-
Setor censitário 5, do distrito de Baleia	21	-
Totais do pretense Município de CRUXATI.	12.158 (doze mil, cento e cinquenta e oito) habitantes.	403 (unidades visitadas, das quais 353 são unidades domiciliares).

Quanto ao nome do pretense município - **CRUXATI** - não constitui nome de outro município no país e poderá denominar o pretense município.

Pelas informações supra observamos que o pretense município atende as seguintes condições da **Lei Complementar Nº 84, de 21.12.2009**:

- População superior a 8 000 (oito mil) habitantes - Art. 2º, inciso I,
- Centro urbano com número de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art. 2º, inciso III.

(Continua)

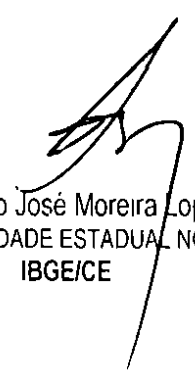


- c) **CRUXATI** não constitui nome de outro município no país - Art 12º, parágrafo único
- d) A população residente do município de origem - **ITAPIPOCA** em 01.04.2007 é de **107.281** habitantes e a população residual na mesma data de referência é de **95.826** habitantes.

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembleia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretenso município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretenso município

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos

Respeitosamente,


Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE



A

Crusat
H.R.



OFÍCIO Nº2160/10

Fortaleza, 13 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta

Recebi p/ os Correios
Comanda
15/04

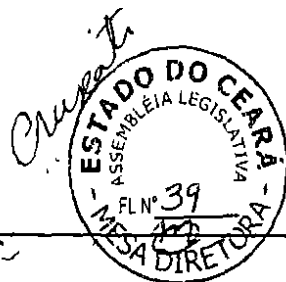


DISTRITO	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	OBS:
CRUXATI	ITAPIPOCA	BETÂNIA, LAGOA DAS MERCÊS, BELA VISTA, CALUGI.	
DESERTO	ITAPIPOCA		
FLORES	RUSSAS		
GUANACÉS	CASCADEL	SETORES CENSITÁRIOS Nº 3, 4 E 5 DO DISTRITO DE PITOMBEIRAS	
BIAPABA	CRATEÚS	TUCUNS, POTI, OITICICA E ASSIS	
ICARAÍ DE AMONTADA	AMONTADA	MOITAS, MOSQUITO E SABIAGUABA	
ICOZINHO	ICÓ	DISTRITO DE PEDRINHAS COM EXCEÇÃO DO SETOR CENSITÁRIO Nº 3	
IDEAL	ARACOIABA	VAZANTES E MILTON BELO	
IGUAPE DO CEARÁ	AQUIRAZ	TAPERA	
IRAJÁ	HIDROLÂNDIA	CONCEIÇÃO	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388, Fax (85) 4008 8385 - e-mail: secex-ce@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010.

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

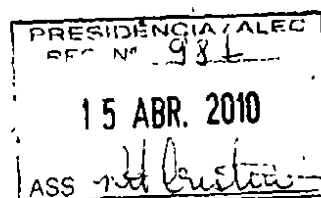
Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br).

2. Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo “QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS”
3. Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.
4. Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN.

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária.



2008

Yapipoo

Cruanti

Desert

Prun 4

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE

CNPJ: 07.623.077/0001-67

Exercício 2008

CVA: 2009032317301043100301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO=(59+60)	51.278.214,17
2	ATIVO FINANCEIRO=(3+8+13+14)	9.778.807,75
3	DISPONÍVEL=(4+5+6+7)	9.778.807,75
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	9.778.807,75
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível=(9+10+11+12)	0,00
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	0,00
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
15	ATIVO NÃO FINANCEIRO=(16+32+35+46)	41.499.406,42
16	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO=(17+27)	615.194,09
17	Créditos em Circulação - Curto Prazo=(18-19+20+21+22+23+24+25-26)	0,00
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	0,00
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	Bens e Valores em Circulação=(28+29+30-31)	615.194,09
28	Estoques	615.194,09
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro=(33+34)	0,00
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO=(36+39)	5.268.742,93
36	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo=(37+38)	0,00
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
39	Créditos Realizáveis a Longo Prazo=(40-41+42+43+44-45)	5.268.742,93
40	Dívida Ativa	5.174.553,45
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber - Longo Prazo	94.189,48
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
46	PERMANENTE=(47+52+56)	35.615.469,40
47	Investimentos=(48+49+50-51)	0,00
48	Participação Societária	0,00
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	0,00
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	Imobilizado=(53+54-55)	35.615.469,40

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE
CNPJ: 07 623 077/0001-67
Exercício 2008
CVA 2009032317301043100301



		R\$ 1,00
53	Bens Móveis e Imóveis	35 609 469,40
54	Títulos, Valores e Bens Intangíveis	6 000 00
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	Diferido =(57-58)	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	ATIVO REAL =(2+15)	51 278 214,17
60	ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)	0,00
61	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte:

Nota

ITAPIPOCA, 23/03/2009

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF 119 655 413-72

PAULO RIBEIRO BARROSO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 620 323 568-72

MAXIMA CONTABILIDADE
CONTADOR
CRC 0577/O-5

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009032317301043100301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO =(47+48+52)	51.278.214,17
2	PASSIVO FINANCEIRO =(3+6+23+24)	12.322.787,26
3	DEPÓSITOS =(4+5)	801.922,22
4	Consignações	801.922,22
5	Depósitos de Diversas Origens	0,00
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF =(7+18+20+21+22)	11.720.865,04
7	Restos a Pagar Processados =(8+...+17)	10.349.414,15
8	Fornecedores - Do Exercício	4.241.097,89
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	6.108.316,26
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados =(19)	1.371.450,89
19	A Liquidar	1.371.450,89
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
24	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00
25	PASSIVO NÃO FINANCEIRO =(26+37+38+46)	6.629.317,84
26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO =(27+...+33+36)	6.629.317,84
27	Difendo	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro =(34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	6.629.317,84
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =(39+40)	0,00
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo =(41+...+45)	0,00
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	0,00
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
47	PASSIVO REAL =(2+25)	19.152.105,10
48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO =(49+50+51)	32.126.109,07
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE
CNPJ 07 623 077/0001-67
Exercício. 2008
CVA 2009032317301043100301

RS:1,00

51	Resultado Acumulado	32.126.109,07
52	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

Fonte
Nota

ITAPIPOCA 23/03/2009

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF 119 655 413-72

PAULO RIBEIRO BARROSO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 620 323 568-72

MAXIMA CONTABILIDADE
CONTADOR
CRC 0577/O-5

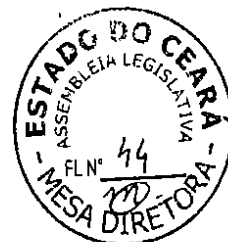
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO. ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício. 2008

CVA 2009032317301043100301



R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total =(2+104-160+169+170)	101.848.448,68
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes =(3+17+20+26+27+28+29+99)	90.241.879,77
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária =(4+13+16)	2.469.719,69
4	1.1.10.00.00	Impostos =(5+11)	2.254.510,75
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda =(6+7+10)	1.043.247,47
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.190,28
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR =(8+9)	950.578,46
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	501.020,07
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	449.558,39
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	53.478,73
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação =(12)	1.211.263,28
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.211.263,28
13	1.1.20.00.00	Taxas =(14+15)	215.208,94
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	125.337,78
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	89.871,16
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições =(18+19)	566.188,15
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	0,00
19	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	566.188,15
20	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial =(21+22+23+24+25)	550.375,66
21	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	15.840,06
22	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	534.535,60
23	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
25	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
26	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
27	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
28	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	6.728,96
29	1.7.00.00.00	Transferências Correntes =(30+73+74+75+76+94)	85.892.531,30
30	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais =(31+50+65+69)	83.810.463,30
31	1.7.21.00.00	Transferências da União =(32+36+44+45+46+47+48+49)	45.845.200,31
32	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União =(33+34+35)	25.618.297,43
33	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.595.097,86
34	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	23.199,57
35	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais =(37+...+43)	2.239.696,11
37	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
39	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.024.816,06
40	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	873.564,07
41	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50	0,00
42	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	341.316,38

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67.

Exercício 2008

CVA 2009032317301043100301



RS 1,00

43	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
44	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	13 417 083,22
45	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1 558 503,08
46	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2 894 777,06
47	1 7 21 36 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	55 266,96
48	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	61 576,05
50	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados =(51+57+62+63+64)	9 413 552,28
51	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados =(52+ +56)	8 890 592,14
52	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	8 051 453,33
53	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	610 752,13
54	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	62 450,51
55	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	165 936,17
56	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
57	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) =(58+ +61)	49 856,33
58	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1 091,35
60	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	46 764,98
61	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00
63	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	473 103,81
65	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios =(66+67+68)	0,00
66	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
69	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais =(70+71+72)	28 551 710,71
70	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23 639 479,81
71	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4 912 230,90
72	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
74	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
75	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios =(77+84+88+92+93)	2 082 068,00
77	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades, =(78+ +83)	2 078 068,00
78	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
79	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO. ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício 2008

CVA- 2009032317301043100301



RS 1,00

80	1 7 61.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0.00
81	1 7 61 04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0.00
82	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0.00
83	1 7 61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.078.968.00
84	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	4.000.00
85	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.00
86	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0.00
87	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0.00
88	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0.00
89	1.7.63 01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0.00
90	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0.00
91	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0.00
92	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0.00
93	1 7 65 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0.00
94	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(95+ +98)	0.00
95	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0.00
96	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0.00
97	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0.00
98	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0.00
99	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	756.336.01
100	1 9 10.00 00	Multas e Juros de Mora	41.999.81
101	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	513.618.79
102	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa	194.977.73
103	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	5.739.68
104	2.0.00.00.00	Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)	5.535.167.98
105	2 1.00.00 00	Operações de Crédito =(106+107)	0.00
106	2 1 10.00.00	Operações de Crédito Internas	0.00
107	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0.00
108	2.2.00.00.00	Alienação de Bens =(109+110)	0.00
109	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0.00
110	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0.00
111	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0.00
112	2 4.00.00.00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	5.535.167.98
113	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	0.00
114	2 4 21 00 00	Transferências da União =(115+116+117+118)	0.00
115	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0.00
116	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0.00
117	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0.00
118	2 4 21.99.00	Outras Transferências da União	0.00
119	2 4 22.00 00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0.00
120	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0.00
121	2.4.22 02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0.00
122	2 4.22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0.00
123	2 4 22.99 00	Outras Transferências dos Estados	0.00
124	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0.00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício: 2008

CVA: 2009032317301043100301



RS 1,00

125	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2 4 23.99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2 4 30 00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2 4 60.00 00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	5 535 167,98
134	2 4 71.00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(135+ +140)	4 911 425,42
135	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	9 941,42
136	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	720 000,00
137	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	958 234,00
138	2 4 71.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2 4 71.05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1 755 000,00
140	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	1 468,250,00
141	2 4 72 00 00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(142+ +147)	623 742,56
142	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
144	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	623 742,56
148	2 4 73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades =(149+150+151)	0,00
149	2 4 73.01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4 73.99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2 4 74 00 00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2 4 75 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	0,00
155	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2 5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
160	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	6 071 400,93
161	9.1 7 21 01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União =(162+163+164)	4 243 854,94
162	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	4 230 638,81
163	9 1.7.21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	3 085,73

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ITAPIPOCA/CE
CNPJ 07 623 077/0001-67
Exercício 2008
CVA. 2009032317301043100301



R\$ 1,00			
164	9 1 7 21 36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	-10 130.40
165	9 1 7 22 01 00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados =(166+167+168)	-13 827.543.99
166	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1 472 069.35
167	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	-344 175.57
168	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-11 301.07
169	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0.00
170	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0.00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 23/03/2009

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF 119 655 413-72

PAULO RIBEIRO BARROSO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 620 323 368-72

MAXIMA CONTABILIDADE
CONTADOR
CRC 0577/O-5

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ. 07 623 077/0001-67

Exercício 2008

CVA. 2009032317301043100301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Despesa Total =(2+85)	88.999.143,97
2	3.0 00.00 00	Despesas Correntes =(3+27+37)	73.973.028,18
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	43.970.703,75
4	3.1 20.00 00	Transferências à União	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3 1 90 00 00	Aplicações Diretas =(10+ +25)	43.970.703,75
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00
11	3 1 90 03 00	Pensões	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	6.482.206,76
13	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3 1 90 09 00	Salário-Família	0,00
15	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.004.857,95
16	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3.1 90 13 00	Obrigações Patronais	6.344.962,14
18	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
19	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3 1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	115.929,25
23	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.747,65
24	3 1 90 94 00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
25	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00
26	3 1 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
27	3.2.00 00.00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	0,00
28	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas =(29+ +36)	0,00
29	3 2 90 21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00
30	3.2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3 2 90 23 00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3 3 00 00.00	Outras Despesas Correntes =(38+...+46+84)	32.002.324,43
38	3 3 20 00 00	Transferências à União	0,00
39	3 3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	256.462,63
40	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
41	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	515.124,24
42	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
45	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas =(47+ +83)	31.230.737,56
47	3 3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00
48	3 3 90 03 00	Pensões	0,00
49	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00
51	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício 2008

CVA: 2009032317301043100301



			RS 1,00
52	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00
53	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00
54	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00
55	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	78 292,00
56	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00
57	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3 3 90 30 00	Material de Consumo	5 184 703,56
64	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
65	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	81.097,06
66	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
67	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	534 907,50
68	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5 819 266,30
69	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18 171.310,68
72	3 3 90 41 00	Contribuições	0,00
73	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00
74	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	284 592,72
77	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	2 031,66
81	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	531 515,14
82	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	543 020,94
83	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (86+113+133)	13.026.115,79
86	4.4.00.00.00	Investimentos = (87+...+95+112)	11.253.872,56
87	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00
88	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
90	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas = (96+...+111)	11.253.872,56
96	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00
98	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00
101	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE

CNPJ: 07 623 077/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009032317301043100301



R\$ 1,00

105	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4 4 90 51 00	Obras e Instalações	10 345 288,71
107	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	777 084,89
108	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	131 498,96
109	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (114+ +121+132)	8,00
114	4 5 20 00 00	Transferências à União	0,00
115	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
117	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas = (122+ +131)	0,00
122	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
123	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4 6 00.00.00	Amortização da Dívida = (134)	1 772 243,23
134	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (135+ +144)	1 772 243,23
135	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 772 243,23
136	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4 6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00
141	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00
142	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE
CNPJ 07 623 077/0001-67
Exercício 2008
CVA. 2009032317301043100301

			RS 1,00
144	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0.00
145		SUPERÁVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	12.849.304,71

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 23/03/2009

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF 119 655 413-72

PAULO RIBEIRO BARROSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 620 323 568-72

MÁXIMA CONTABILIDADE
CONTADOR
CRC 0577/O-5

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009032317301043100301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+1 10+119+123+130+137+141+147+154+159)	88.999.143,97
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	2.097.028,51
3	01031	Ação Legislativa	2.097.028,51
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	3.722.307,77
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00
16	04122	Administração Geral	3.703.321,77
17	04123	Administração Financeira	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	18.986,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00
33	06181	Policramento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	3.100.312,55
42	08241	Assistência ao Idoso	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00
45	08244	Assistência Comunitária	1.257.885,56
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	1.842.426,99
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO. ITAPIPOCA/CE

CNPJ. 07.623.077/0001-67

Exercício. 2008

CYA 2009032317301043100301



			RS 1,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	00010	Saúde = (54+...+60)	23.833.883,89
54	10301	Atenção Básica	6.027.918,53
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.415.429,23
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	138.612,13
57	10304	Vigilância Sanitária	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	311.912,98
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	10.940.011,02
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	6.026,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	6.026,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	37.768.302,32
68	12361	Ensino Fundamental	24.593.782,89
69	12362	Ensino Médio	779.398,77
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	3.694.637,51
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	715.863,76
74	12367	Educação Especial	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	7.984.619,39
76	00013	Cultura = (77+78+79)	2.961.557,07
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	1.967.027,26
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	994.529,81
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	8.705.005,94
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	3.290.223,81
87	15452	Serviços Urbanos	3.003.126,87
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	2.411.655,26
90	00016	Habitação = (91+92+93)	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	984.573,34
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	984.573,34
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	19.671,28
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	19.671,28
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO. ITAIPICA/CE

CNPJ. 07 623 077/0001-67

Exercício 2008

CVA. 2009032317301043100301



			RS 1,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	1.202.537,77
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	413 763,80
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	788 793,97
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	58.936,72
124	22661	Promoção Industrial	58 936,72
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	317.077,41
131	23691	Promoção Comercial	4 150,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	6 345,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	306 582,41
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	25.616,50
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	25 616,50
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	382.367,96
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	382 367,96
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	561.012,03
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	561 012,03
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	232.906,91

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE
CNPJ: 07 623 077/0001-67
Exercício: 2008
CVA 2009032317301043100301



			R\$ 1,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	2 237 695,74
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	1 015 211,17
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 23/03/2009

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF 119 655 413-72

PAULO RIBEIRO BARROSO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 620 323 568-72

MAXIMA CONTABILIDADE
CONTADOR
CRC 0577/O-5



PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ: 07 623 077/0001-67

Exercício 2008

Período de referência: Exercício de 2008

CVA 2009032317301043100301

CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 23/03/2009

JOÃO RIBEIRO BARROSO

PREFEITO

CPF 119 655 413-72

PAULO RIBEIRO BARROSO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF 620 323 568-72

MAXIMA CONTABILIDADE

CONTADOR

CRC 0577/O-5

Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010.

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

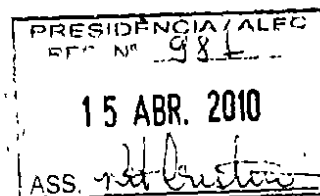
Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br)

- 2 Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo: "QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS"
3. Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.
- 4 Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN.

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



2009

Stapipoe

Chaco
Desert
Assumptions

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO ITAIPÓCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA: 2010030413575822600301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO = (75+76)	58.705.187,26
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+8+13+14+21)	12.998.907,12
3	DISPONÍVEL = (4+5+6+7)	12.998.907,12
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	12.998.907,12
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (9+10+11+12)	0,00
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	0,00
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (15+...+19-20)	0,00
15	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	0,00
16	Investimentos em Segmento de Renda Variável	0,00
17	Títulos e Valores Mobiliários	0,00
18	Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS	0,00
19	Empréstimos com Recursos Previdenciários a Receber	0,00
20	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00
21	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
22	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (23+39+44+55)	45.706.280,14
23	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO = (24+34)	53.495,80
24	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (25-26+27+28+29+30+31+32-33)	53.495,80
25	Fornecimentos a Receber	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
27	Créditos Parcelados	0,00
28	Diversos Responsáveis	0,00
29	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
30	Adiantamentos Concedidos	0,00
31	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
32	Outros Créditos em Circulação	53.495,80
33	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
34	Bens e Valores em Circulação = (35+36+37-38)	0,00
35	Estoques	0,00
36	Títulos e Valores	0,00
37	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
38	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
39	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (40+41)	0,00
40	Despesas Antecipadas	0,00
41	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
42	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA. = (43)	0,00
43	Investimentos em Segmento de Imóveis	0,00
44	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = (45+48)	5.904.683,16
45	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (46+47)	0,00
46	Depósitos Compulsórios	0,00
47	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
48	Créditos Realizáveis a Longo Prazo = (49-50+51+52+53-54)	5.904.683,16
49	Dívida Ativa	5.904.683,16
50	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
51	Devedores - Entidades e Agentes	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO



MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE
CNPJ. 07 623 077/0001-67
Exercício 2009
CVA. 2010030413575822600301

		RS 1,00
52	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
53	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
54	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
55	PERMANENTE = (56+61+72)	39.748.101,18
56	Investimentos = (57+58+59-60)	0,00
57	Participação Societária	0,00
58	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
59	Outros Investimentos	0,00
60	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
61	Imobilizado = (62+65+69+70-71)	39.748.101,18
62	Bens Móveis = (63+64)	10.228.438,88
63	Máquinas e Equipamentos	0,00
64	Outros Bens Móveis	10.228.438,88
65	Bens Imóveis = (66+67+68)	29.519.662,30
66	Edifícios e Instalações	29.519.662,30
67	Terras e Terrenos	0,00
68	Outros Bens Imóveis	0,00
69	Títulos e Valores	0,00
70	Bens Intangíveis	0,00
71	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
72	Diferido = (73-74)	0,00
73	Despesas Diferidas	0,00
74	(-) Amortização Acumulada	0,00
75	ATIVO REAL = (2+22)	58.705.197,26
76	ATIVO COMPENSADO = (77+78+79+80)	0,00
77	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
78	Garantias de Valores	0,00
79	Convênios e Contratos	0,00
80	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 04/03/2010

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF 119 655 413-72

PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF 010 204 003-66

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
CONTADOR
CRC 01973-O-0

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICÍPIO ITAIPÓCA/CE

CNPJ 07.623.077/0001-67

Exercício: 2009

CVA. 2010030413575822600301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (52+53+57)	58.705.187,26
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+24+25)	13.383.652,39
3	DEPÓSITOS = (4+5)	1.026.980,59
4	Consignações	1.026.980,59
5	Depósitos de Diversas Origens	0,00
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22+23)	12.356.681,80
7	Restos a Pagar Processados = (8+ .+17)	9.312.148,51
8	Fornecedores - Do Exercício	0,00
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	0,00
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	9.312.148,51
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	3.044.533,29
19	A Liquidar	3.044.533,29
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	Valores Diferidos	0,00
24	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
25	PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
26	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (27+37+38+51)	5.777.095,78
27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (28+...+33+36)	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (39+40)	5.777.095,78
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (41+42+43+44+45+50)	5.777.095,78
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	5.259.210,26
45	Provisões Matemáticas Previdenciárias = (46+47-48+49)	0,00
46	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
47	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
48	(-) Provisões Amortizadas	0,00
49	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	0,00
50	Outras Exigibilidades	517.885,52
51	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
52	PASSIVO REAL = (2+26)	19.160.758,17
53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (54+55+56)	39.544.429,09

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE
CNPJ 07 623 077/0001-67
Exercício 2009
CVA 2010030413575822600301

		RS 1,00
54	Patrimônio/Capital	- 0,00
55	Reservas	0,00
56	Resultado Acumulado	39 544 429 09
57	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extrairdos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 04/03/2010

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF 119 655 413-72

PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 010 204 003-66

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
CONTADOR
CRC 01973-O-0

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO. ITAÍPOCA/CE

CNPJ. 07 623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA 2010030413575822600301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+131-187+197+198)	97.043.436,70
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+37+51+52+53+54+124)	99.420.605,98
3	1.1 00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	2.793.077,87
4	1 1 10 00 00	Impostos = (5+11)	1.901.990,41
5	1 1 12 00 00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	665.615,10
6	1 1 12 02 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.860,61
7	1 1 12.04 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	577.754,13
8	1 1 12 04 31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	308.103,51
9	1 1 12 04 34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	269.650,64
10	1 1 12 08 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	40.000,34
11	1 1 13 00 00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	1.236.375,31
12	1 1 13 05 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.236.375,31
13	1 1 20 00 00	Taxas = (14+15)	891.087,46
14	1 1 21.00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	154.405,47
15	1 1 22 00 00	Taxas pela Prestação de Serviços	736.681,99
16	1 1 30 00 00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+36)	1.881.336,99
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais = (19+...+35)	1.285.147,86
19	1 2 10 29 00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00
20	1 2 10 29 01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1 2 10 29 02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1 2 10 29 03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1 2 10 29 04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1 2 10 29 05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
25	1 2 10 29 06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1 2 10 29 07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.285.147,86
27	1 2 10 29 08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1 2 10 29 09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00
29	1 2 10 29 10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1 2 10 29 11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
31	1 2 10 29 12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1 2 10 29 13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
33	1 2 10 29 15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1 2 10 99 00	Outras Contribuições Sociais	0,00
35	1 2 10 XX XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1 2 20 00 00	Contribuições Econômicas	596.189,13
37	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (38+39+48+49+50)	840.299,10
38	1 3 10 00 00	Receitas Imobiliárias	13.136,30
39	1.3.20 00.00	Receitas de Valores Mobiliários = (40+...+47)	771.110,48
40	1 3 21 00 00	Juros de Títulos de Renda	0,00
41	1 3 22 00 00	Dividendos	0,00
42	1 3 23 00 00	Participações	0,00
43	1 3 25 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários	737.108,31
44	1 3 26 00 00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
45	1 3 27 00 00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
46	1 3 28 00 00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	34.002,37
47	1 3 29 00 00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício: 2009

CVA. 2010030413575822600301



			RS 1,00
48	1 3 30 00 00	Receitas de Concessões e Permissões	6 846 20
49	1 3 40 00 00	Compensações Financeiras	0,00
50	1 3 90 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	49 704,92
51	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
52	1 5.00.00 00	Receita Industrial	0,00
53	1 6 00.00.00	Receita de Serviços	615 835,25
54	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (55+98+99+100+101+119)	93 090 515,71
55	1 7 20 00 00	Transferências Intergovernamentais = (56+75+90+94)	89 952 685,62
56	1 7 21 00 00	Transferências da União = (57+61+69+ +74)	47 984 156,20
57	1 7 21 01 00	Participação na Receita da União = (58+59+60)	24 368 868,27
58	1 7 21 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24 354 018,33
59	1 7 21 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	14 849,94
60	1 7 21 01 32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Comercialização do Ouro	0,00
61	1.7 21 22 00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (62+ +68)	1.474.787,01
62	1 7 21 22 11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
63	1 7 21 22 20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
64	1 7 21 22 30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89	645 236,24
65	1 7 21 22 40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9 478/97, artigo 49, I e II	581 710,31
66	1 7 21 22 50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9 478/97, artigo 50	0,00
67	1 7 21 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	247 840,46
68	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
69	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	15 579 618,08
70	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2 522.912,61
71	1 7 21.35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2 981 192,63
72	1 7 21 36 00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L C Nº 87/96	53 135,40
73	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
74	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	1 003 642,20
75	1 7 22.00.00	Transferências dos Estados = (76+82+87+88+89)	9.270.138,64
76	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados = (77+ +81)	8.942.819,48
77	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	8 044 934,30
78	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	755 555,74
79	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41 118,31
80	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	101 211,13
81	1 7.22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
82	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) = (83+ +86)	9 769,36
83	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
84	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
85	1.7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	9 769,36

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO: ITAPIPOCA/CE

CNPJ: 07.623.077/0001-67

Exercício: 2009

CVA: 2010030413575822600301



RS 1,00			
86	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
87	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00
88	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
89	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	317 549,80
90	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios = (91+92+93)	0,00
91	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
92	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
93	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
94	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais = (95+96+97)	32.698.390,78
95	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	25 562.225,22
96	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7 136 165,56
97	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
98	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
99	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
100	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
101	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios = (102+109+113+117+118)	3.137.830,09
102	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades = (103+ +108)	2.959.234,83
103	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
104	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
105	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	300 000,00
106	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
107	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
108	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	2 659 234,83
109	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades = (110+111+112)	178.595,26
110	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
111	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
112	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	178 595,26
113	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades = (114+115+116)	0,00
114	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
115	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
116	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
117	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
118	1 7 65 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
119	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate à Fome = (120+ +123)	0,00
120	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
121	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
122	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ: 07 623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA. 2010030413575822600301



RS 1,00

123	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
124	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes = (125+126+127+130)	199.042,06
125	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	43 242,56
126	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	38 655,63
127	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa = (128+129)	114.995,74
128	1 9 31 00 00	Receita da Dívida Ativa Tributária	114 995,74
129	1 9 32 00 00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00
130	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	2 148,13
131	2.0.00.00.00	Receitas de Capital = (132+135+138+139+186)	2.320.802,44
132	2.1.00.00.00	Operações de Crédito = (133+134)	517.885,52
133	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	517.885,52
134	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
135	2.2.00.00.00	Alienação de Bens = (136+137)	0,00
136	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
137	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
138	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
139	2.4.00.00.00	Transferências de Capital = (140+156+...+160+181)	1.802.916,92
140	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais = (141+146+151)	0,00
141	2 4 21 00 00	Transferências da União = (142+143+144+145)	0,00
142	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
144	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
145	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
146	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados = (147+148+149+150)	0,00
147	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
148	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
149	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
150	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
151	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios = (152+153+154+155)	0,00
152	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
153	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
154	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
155	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
156	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
157	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
158	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
159	2 4 60 00 00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
160	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios = (161+168+175+179+180)	1.802.916,92
161	2 4 71 00 00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades = (162+ +167)	547.428,37
162	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
163	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	16 200,00
164	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	154 800,00
165	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
166	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	376 428,37
167	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
168	2 4 72 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades = (169+ +174)	1.255.488,55

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO ITAIPÓCA/CE

CNPJ: 07 623 077/0001-67

Exercício: 2009

CVA: 2010030413575822600301

RS 1,00

169	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	80 000,00
170	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
171	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
172	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
173	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
174	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1 175 488,55
175	2 4 73 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades = (176+177+178)	0,00
176	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
177	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
178	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
179	2 4 74 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
180	2 4 75 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
181	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome = (182+183+184+185)	0,00
182	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
183	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
184	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
185	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
186	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
187	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente = (188+192+196)	6 447 575,81
188	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (189+190+191)	4 676 491,00
189	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	4 662 884,93
190	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	2 978,99
191	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	10 627,08
192	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (193+194+195)	1 771 084,81
193	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	1 499 201,61
194	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	263 571,05
195	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	8 312,15
196	9 1 X XX XX X X	Demais Deduções da Receita	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ. 07.623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA. 2010030413575822600301

			RS 1,00
197	7 0 00 00 00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1 749 604,09
198	8 0 00 00 00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 04/03/2010

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF 119 655 413-72

PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF 010 204 003-66

JOSE WELLINGTON DA SILVA
CONTADOR
CRC 01973-O-0

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício: 2009

CVA. 2010030413575822600301



RS 1,00

CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
1		Despesa Total = (2+100+165+166)	84.705.775,52	92.553.547,65	86.539.107,38
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+40+51)	84.799.788,80	83.443.091,62	77.938.439,32
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+34)	50.778.891,04	50.778.891,04	49.681.158,80
4	3 1 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
9	3 1 90 00 00	Aplicações Diretas = (10+ +19+25+ +33)	48.498.485,28	48.498.485,28	47.932.330,17
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	209.799,40	209.799,40	209.799,40
11	3 1 90 03 00	Pensões	0,00	0,00	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	5.944.218,47	5.944.218,47	5.944.218,47
13	3 1 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
14	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
15	3 1 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
16	3 1 90 09 00	Salário-Família	107.769,60	107.769,60	107.769,60
17	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.752.563,44	36.752.563,44	36.437.241,44
18	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
19	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (20+...+24)	5.403.451,44	5.403.451,44	5.159.341,91
20	3 1 90 13 01	FGTS	0,00	0,00	0,00
21	3 1 90 13 02	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00
22	3 1 90 13 08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00
23	3 1 90 13 99	Outras Obrigações Patronais	5.403.451,44	5.403.451,44	5.159.341,91
24	3 1 90 13 X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
25	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
26	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
27	3 1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
28	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
29	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	80.682,93	80.682,93	73.959,35
30	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31	3 1 90 94 00	Indenizações/Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
32	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00
33	3 1 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
34	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (35+39)	2.280.405,76	2.280.405,76	1.748.828,63
35	3 1 91 13 00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (36+37+38)	2.280.405,76	2.280.405,76	1.748.828,63
36	3 1 91 13 03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	2.280.405,76	2.280.405,76	1.748.828,63
37	3 1 91 13 99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
38	3 1 91 13 X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
39	3 1 91.XX.X X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
40	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (41)	27.313,26	27.313,26	27.313,26
41	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas = (42+ +50)	27.313,26	27.313,26	27.313,26



QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO. ITAIPÓCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA. 2010030413575822600301 -

RS 1,00

42	3 2 90 21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	27 313,26	27 313,26	27 313,26
43	3 2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
44	3 2 90 23 00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
45	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
46	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
47	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
48	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
49	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
50	3 2 90 XX X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
51	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (52+...+60+99)	33.993.584,50	32.636.887,32	28.229.967,26
52	3 3 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
53	3 3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	160 921,55	160 921,55	160 921,55
54	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
55	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1 135 176,33	1 135 176,33	1 082 728,36
56	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
57	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
58	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
59	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
60	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas = (61+ +98)	32.687.486,62	31.340.789,44	26.986.317,33
61	3 3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
62	3 3 90 03 00	Pensões	0,00	0,00	0,00
63	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
64	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
65	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00
66	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
67	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
68	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00
69	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	97 322,00	97 322,00	97 322,00
70	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00
71	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00
72	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00
73	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
74	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00
75	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Avas, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00
76	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00
77	3 3 90 30 00	Material de Consumo	5 717 594,34	4 667 610,94	4 155 854,35
78	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00
79	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	5.569,74	5 569,74	1 327,00
80	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
81	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	409 700,00	409 700,00	342.700,00
82	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5 203 785,97	5 201 393,88	4 686 748,78
83	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
84	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
85	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18 300 296,04	17 995 974,35	15 156 098,06
86	3 3 90 41 00	Contribuições	0,00	0,00	0,00
87	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
88	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00
89	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO ITAIPICA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA. 2010030413575822600301



RS 1,00

90	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	906 137,44	906 137,44	749 762,34
91	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
92	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00
93	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
94	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	958,00	958,00	958,00
95	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 839 583,09	1 839 583,09	1 592 006,82
96	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	216 540,00	216 540,00	203 540,00
97	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00
98	3 3 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
99	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
100	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (101+131+152)	9 905 986,72	9 110 456,03	8 600 667,96
101	4.4.00.00.00	Investimentos =(102+...+110+130)	8 479 522,89	7 683 992,20	7 174 204,13
102	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
103	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
104	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
105	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
106	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
107	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
108	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
109	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
110	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas = (111+ +121+124+ +129)	8 479 522,89	7 683 992,20	7 174 204,13
111	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
112	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
113	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
114	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
115	4 4 90 30 00	Material de Consumo	25 241,20	25 241,20	25 241,20
116	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
117	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	24 000,00	24 000,00	24 000,00
118	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
119	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
120	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62 285,00	37 642,00	37 642,00
121	4 4 90 51 00	Obras e Instalações = (122+123)	6 675 131,18	6 102 769,52	5 716 948,45
122	4 4 90 51 91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00
123	4 4 90 51.X X	Demais Obras e Instalações	6 675 131,18	6 102 769,52	5 716 948,45
124	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	1 692 865,51	1 494 339,48	1 370 372,48
125	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
126	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
127	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
128	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
129	4 4 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
130	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
131	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (132+...+139+151)	0,00	0,00	0,00
132	4 5 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
133	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
134	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício: 2009

CVA 2010030413575822600301



RS 1,00

135	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
136	4 5 60 00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
137	4 5.71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
138	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
139	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas = (140+ +150)	0,00	0,00	0,00
140	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
141	4 5 90.62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00
142	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00
143	4 5.90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00
144	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00
145	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00
146	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
147	4 5 90.91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
148	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
149	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
150	4 5 90.XXX X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
151	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
152	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (153)	1.426.463,83	1.426.463,83	1.426.463,83
153	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (154+ +164)	1.426.463,83	1.426.463,83	1.426.463,83
154	4.6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.426.463,83	1.426.463,83	1.426.463,83
155	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00
156	4 6.90.73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00
157	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00
158	4.6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
159	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00
160	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00
161	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
162	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
163	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
164	4 6 90.XXX X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS



MUNICIPIO ITAPIPOCA/CE
CNPJ: 07 623 077/0001-67
Exercício 2009
CVA 2010030413575822600301

					RS' 1,00
165	7 7 99 99 99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
166	9 9 99 99 99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços geras consolidados do Municipio

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 04/03/2010

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF. 119.655 413-72

PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 010.204 003-66

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
CONTADOR
CRC 01973-O-0

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE

CNPJ: 07 623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA: 2010030413575822600301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	94.705.775,52
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	2.645.056,44
3	01031	Ação Legislativa	2.645.056,44
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	4.613.033,95
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00
16	04122	Administração Geral	4.158.618,71
17	04123	Administração Financeira	378.224,14
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	61.878,60
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	14.312,50
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00
33	06181	Policamento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	5.162.604,55
42	08241	Assistência ao Idoso	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.185.032,17
45	08244	Assistência Comunitária	1.686.336,60
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	2.291.235,78
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	89.959,48
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**



MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

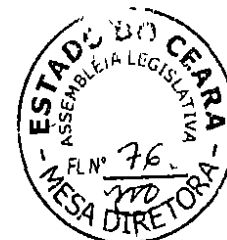
CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA 2010030413575822600301

			RS 1,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	89 959,48
53	00010	Saúde = (54+...+60)	26.473.641,71
54	10301	Atenção Básica	6 414 000,09
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8 811.044,19
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	94 649,19
57	10304	Vigilância Sanitária	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	346 809,05
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	10 807 139,19
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	861,52
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	861,52
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	38 867 791,80
68	12361	Ensino Fundamental	26 454 153,01
69	12362	Ensino Médio	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	3 190 382,47
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	790 068,41
74	12367	Educação Especial	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	8 433 187,91
76	00013	Cultura = (77+78+79)	1 925 246,34
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	0,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	1 925 246,34
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	2 272,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1 672,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	600,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	6 930 761,23
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	1 419 950,73
87	15452	Serviços Urbanos	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	5 530 810,49
90	00016	Habitação = (91+92+93)	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	774 009,65
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	774 009,65
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	62 964,70
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	62 964,70
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**



MUNICÍPIO. ITAPIPOCA/CE

CNPJ: 07 623 077/0001-67

Exercício. 2009

CVA 2010030413575822600301

RS 1,00

106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	667.885,92
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	52.577,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	2.910,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	612.398,92
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	475,11
124	22661	Promoção Industrial	475,11
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	264.371,94
131	23691	Promoção Comercial	645,90
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	71.990,15
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	191.735,89
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Póstais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	340.998,56
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	340.998,56
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	1.652.598,22
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	1.652.598,22
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	435.727,38
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	90.098,92
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	345.628,46
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	3.774.513,03

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO. ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07.623 077/0001-67

Exercício. 2009

CVA. 2010030413575822600301



			RS 1,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	2 221 337,30
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	1 554 177,73
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 04/03/2010

JOÃO RIBEIRO BARROSO

PREFEITO

CPF 119 655.413-72

PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 010 204 003-66

JOSE WELLINGTON DA SILVA

CONTADOR

CRC 01973-O-0

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS**

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ: 07 623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA: 2010030413575822600301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+21)	106.313.936,80
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA = (3+12-18+19+20)	97.043.436,70
3	Receitas Correntes = (4+...+11)	99.420.605,98
4	Receita Tributária	2.793.077,87
5	Receitas de Contribuições	1.881.336,99
6	Receitas Patrimonial	840.798,10
7	Receitas Agropecuária	0,00
8	Receitas Industrial	0,00
9	Receitas de Serviços	615.835,25
10	Transferências Correntes	93.090.515,71
11	Outras Receitas Correntes	199.042,06
12	Receitas de Capital = (13+...+17)	3.320.802,44
13	Operações de Crédito	517.885,52
14	Alienação de Bens	0,00
15	Amortização de Empréstimos	0,00
16	Transferências de Capital	1.802.916,92
17	Outras Receitas de Capital	0,00
18	Dedução para o FUNDEB	6.447.575,81
19	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.749.604,09
20	Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
21	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (22+...+27)	9.270.420,10
22	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	5.500.486,09
23	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.343.570,18
24	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
25	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
26	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
27	DIVERSOS	1.426.463,83
28	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (29+...+40)	884.467,37
29	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	845.125,45
30	INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	0,00
31	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	18.936,71
32	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
33	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
34	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00
35	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
36	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00
37	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO MONETÁRIA	0,00
38	INCORPORAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	DIVERSAS	20.405,21
41	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1+28)	107.198.424,17

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

MUNICÍPIO ITAIPÓCA/CE

CNPJ. 07 623 077/0001-67

Exercício 2009

CVA. 2010030413575822600301



		RS 1,00
42	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITÁRIO	0,00
43	TOTAL GERAL = (41+42)	107.198.424,17

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

ITAIPÓCA, 04/03/2010

JOÃO RIBEIRO BARROSO

PREFEITO

CPF 119 655 413-72

PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF 010 204 003-66

JOSE WELLINGTON DA SILVA

CONTADOR

CRC 01973-O-0

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA/CE

CNPJ: 07 623 077/0001-67

Exercício: 2009

CVA: 2010030413575822600301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+16)	95.338.656,78
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA = (3+9)	94.705.775,52
3	Despesas Correntes = (4+...+8)	84.799.788,80
4	Pessoal e Encargos Sociais	50.778.891,04
5	Juros e Encargos da Dívida Interna	27.313,26
6	Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
7	Transferências Correntes	0,00
8	Outras Despesas Correntes	33.993.584,50
9	Despesas de Capital = (10+...+15)	9.905.986,72
10	Investimentos	8.479.522,89
11	Inversões Financeiras	0,00
12	Amortização da Dívida Interna	1.426.463,83
13	Amortização da Dívida Externa	0,00
14	Transferência de Capital	0,00
15	Outras Despesas de Capital	0,00
16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS = (17+...+24)	632.881,26
17	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
18	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
19	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
20	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
21	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00
22	RECEBIMENTOS CRÉDITOS	517.885,52
23	DIVERSOS	0,00
24	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	114.995,74
25	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (26+...+39)	4.439.183,92
26	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
27	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	56.356,25
28	DIVERSAS	24.594,40
29	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	0,00
30	BAIXA DE BENS MÓVEIS	4.326.638,33
31	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
32	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00
33	BAIXA DE DIREITOS	31.594,94
34	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
35	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	0,00
36	DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
37	AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
38	DÉPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+25)	99.777.840,70

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE
CNPJ: 07 623 077/0001-67
Exercício 2009
CVA 2010030413575822600301



		RS 1,00
41	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO	7 420 583,46
42	TOTAL GERAL = (40+41)	107.198.424,16

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte
Nota

ITAPIPOCA, 04/03/2010

JOÃO RIBEIRO BARROSO
PREFEITO
CPF. 119 655 413-72

PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF 010 204 003-66

JOSE WELLINGTON DA SILVA
CONTADOR
CRC 01973-O-0



PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE

CNPJ 07 623 077/0001-67

Exercício. 2009

CVA 2010030413575822600301

CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	
2	Instituto Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental
3	Instituto de Previdência dos Serv do Município	Previdência Social

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
4	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
5	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
7	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta	X	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
8	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

ITAPIPOCA, 04/03/2010

JOÃO RIBEIRO BARROSO

PREFEITO

CPF 119 655 413-72

PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF 010 204 003-66

JOSE WELLINGTON DA SILVA

CONTADOR

CRC 01973-O-0

DISTRITO: CRUXATI

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA

DATA DA VISITA:

EQUIPE: EQUIPE 02



1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Observações: Rede de distribuição ativa, atendendo as necessidades da comunidade

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Ligações de água: Quantidade 400

Ligações de esgoto Quantidade: 00

Observações: Água com origem de desalinizador sem o tratamento adequado.

Coleta de resíduos sólidos realizadas (02) duas vezes por semana

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Número de Escolas. Infantil: 01 Fundamental: 01 Médio: 01

Alunos matriculados Infantil: 196 Fundamental: 288 Médio: 170

Observações: 04 escolas locais e 01 com parceria com o Gov Do Estado, totalizando 654 alunos

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Número de Postos: 01 Número de Equipes: 01

Observações: 01 (uma) equipe do PSF composta de 01 medico, 01 aux De enfermagem, 02 serviços gerais, 05 agentes de saude

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Posto: 01 Viatura: 01

Observações: BTL/PM com 02 equipes de 02 policiais



Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Linhas residenciais. 20 Linhas residenciais 06 Tel. Público. 22

Observações:

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Observações As instalações e as edificações preenchem os requisitos

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Estabelecimento em funcionamento: ☒ Sim ☐ Não

Posto de venda de combustível p/ veículos 01 Posto de venda de GLP 01

Observações:

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Observações.

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

Nome: VICENTE DE ARAUJO PINHEIRO ☒ Sim ☐ Não

Assinatura do Responsável: [Assinatura]

OBSERVAÇÕES GERAIS



1. Rede de distribuição de energia elétrica: _____

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos: _____

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio: _____

4. Posto de atenção primária a saúde: _____

5. Estrutura de atendimento em segurança pública: _____

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial: _____

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal: _____

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha: _____

9. Posto de serviços dos correios: _____

AValiação Final

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?



Sim



Não

Vicente de Araújo Pinheiro. _____

Ricardo Ferreira Gomes Matos _____



MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº: 02204/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Cruxati no Município de Itapipoca

Solicitante: Deputado Téo Menezes



DESPACHO

Recebidos,

Segundo Relatório de Análise de Requisitos realizado por esta Casa Legislativa, em reunião da Mesa Diretora, realizada em 24(vinte e quatro) de maio do corrente ano, a localidade objeto do presente processo não atende o(s) seguinte(s) requisito(s), dispostos no Art. 2º da Lei Complementar Nº 84 de 21/12/2009.

Inciso VI - existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha.

De acordo com a decisão da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, notifique-se a parte interessada para, no prazo de 15(quinze) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de recebimento da notificação, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s).

Notifique-se, via Aviso de Recebimento (AR). No caso de deputado desta Casa, via protocolo

Fortaleza, 25 de maio de 2010


Deputado Hermínio Resende
Relator



SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Nº 064/2010

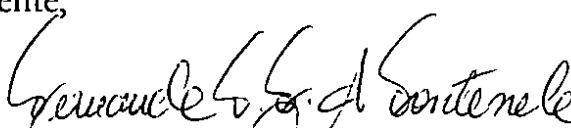
Fortaleza(CE), 25 de maio de 2010

Sr. Deputado

Por meio do presente, notificamos V.Sa. que, para no prazo de 15(quize) dias corridos e improrrogáveis, a partir do recebimento desta, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) de acordo com o despacho em anexo.

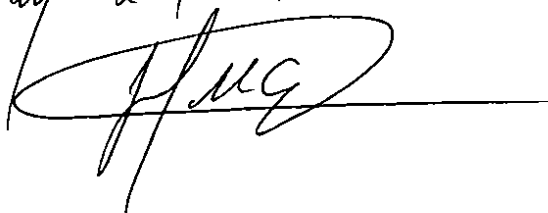
Informamos ainda, que no prazo acima mencionado, o processo estará disponível para consulta na Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, situada no terceiro andar do Edifício Anexo, Senador César Cals, sala 301, devendo a manifestação ser protocolado na Presidência

Atenciosamente,


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora



Ao Sr. Teo Menezes
Deputado Estadual
Distrito: Cruxati

RECEBI
em 20/06/10




SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Nº: 094/ 2010

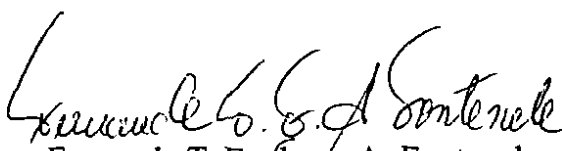
Fortaleza (CE), 25 de maio de 2010

Sr. Deputado,

Por meio do presente, comunicamos a Vossa Excelência que, foi concedido para no prazo de 15(quinze)dias corridos e improrrogáveis, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) de acordo com o despacho em anexo.

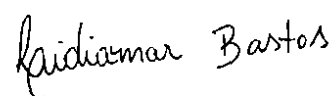
Informamos ainda, o processo estará disponível para consulta na Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, situada no terceiro andar do Edifício Anexo, Senador César Cals, sala 301, devendo a manifestação ser protocolado na Presidência.

Atenciosamente,


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora



Ao Excelentíssimo Senhor Edísio Pacheco
Deputado Estadual
Distrito: Cruxati


10/06/10



SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Nº: 095/ 2010

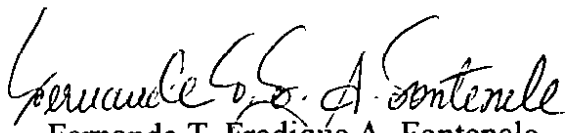
Fortaleza (CE), 25 de maio de 2010

Sr. Deputado,

Por meio do presente, comunicamos a Vossa Excelência que, foi concedido para no prazo de 15(quinze)dias corridos e improrrogáveis, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) de acordo com o despacho em anexo.

Informamos ainda, o processo estará disponível para consulta na Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, situada no terceiro andar do Edifício Anexo, Senador César Cals, sala 301, devendo a manifestação ser protocolado na Presidência.

Atenciosamente,


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

10/06/10
Jma

Ao Excelentíssimo Senhor Antônio Granja
Deputado Estadual
Distrito Cruxati





ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010- (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACU	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJA	0,001401
6	ALMOFALA 0,3	0,001712
7	ICOZINHO	0,001726
8	MATRIZ DE SAO GONCALO 0,3	0,001985
9	SITIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELICIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCESSO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SAO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,3	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003986
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0,006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SAO JOAO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTONIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI 0,3	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AIUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU 0,3	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010546
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SAO JOAO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APUIARES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLANDIA	0,016656
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	SOLONOPOLE	0,020561
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0,026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029039
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIUBA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIOCA DE JERICOACOA	0,038732
152	IGUAPE DO CEARÁ 0,8	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENÇÃO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARÁ	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSÃO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDÊNCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SÃO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072264
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,088638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAITINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204

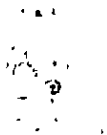


INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO INDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SAO GONCALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137860
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCABEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAU	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2,898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 1,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		75,000000

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES



Governo do
Estado do Ceará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar



CERTIFICADO DE CONFORM

PROCESSO Nº: 0599.06.2010 – N.A.T. – 1ª S

PROJETO Nº:

CNPJ/CPF: 09 385 604/0001-78

RAZÃO SOCIAL: SÃO PEDRO COMERCIAL DE PETROLEO LTD

NOME DE FANTASIA: POSTO SÃO PEDRO

CLASSIFICAÇÃO: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO

LOGRADOURO: AC LOC NA MARGEM DIREITA DA CE 085 ESTI

BAIRRO/DISTRITO: BETANIA

CIDADE: ITAPI

PAV: 01

UNIDADE: 01

ALTUR

ATC: 185 00 m²

ATT: 835,00 m²

A Obra foi vistoriada e aprovada de acordo com a Lei nº 13 556 de 29
regulamento (Decreto nº 20 085 de 10 de janeiro de 2006) atendendo a

Art. 3º, § 1º - VII - Saídas de emergência.

Art. 3º, § 1º - XVI - Sinalização de emergência

Art. 3º, § 1º - XVIII - Extintores.

OBS: Classe II- Ponto de revenda de GLP- Máximo 120 botijões de
RESOLUÇÃO ANPNº 5, DE 26/02/2008-DOU Nº 39DE 27/02/2008

Validade: 01 (um)ano, a contar da data de e

A inobservância em qualquer tempo das normas de segurança citadas aqui
sem aviso previo ao Corpo de Bombeiros, invalidarão automaticamente es

Sobral/CE 04 de Junho de 2010

ERNANDES DOS SANTOS LOPES – 1º SGT BM

Vistoriante do CBMCE/3º GB

Mat Funcional nº 39963-1-X

*Recebido em:
10/06/10
Zbaleirp*



MODELO
REQUERIMENTO DA INTERESSADA
PORTARIA ANP Nº 297, DE 18/11/03

REVGLP



Senhor Superintendente de Abastecimento,

SÃO PEDRO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09 385 604/0001-78, estabelecida na AC LOC na margem direita da CE 085 KM 15 Estruturante, Betania, na cidade Itapipoca, Ceará, vem requerer a V Sa autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, em conformidade com a Portaria ANP nº 297, de 18/11/2003

Solicita deferimento.

Maria Dayse Aguiar Moura
SÃO PEDRO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA

Itapipoca, 02 de junho 2010

Reconheço a Firma de Patricia
Maria Barros Dou fé
Em Test (Patricia) da verdade
Itapipoca 04 JUN 2010
Isabel Praciato Lima
Maria Dayse Aguiar Moura - Titular
Isabel Praciato Lima - Substituta
Jose Praciato Neto - Autorizado

Cartório Botelho
5.º Of. CC - Registro Civil
Av. Des. Moreira, 1000 B
Atenção para os devidos efeitos, a presente cópia
reproduz a do original que se encontra no arquivo do
Cartório pela parte interessada, sob o nº
Em testemunha _____ da _____
07 JUN. 2010
Clique aqui para mais informações
www.cartoriobotelho.com.br
Visto conforme com o original

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
WJOV 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DV 737.118



FICHA CADASTRAL PARA REVENDEDOR DE GLP

Portaria ANP nº 297, de 18/11/03

Exclusiva para pedido de autorização



PARA USO EXCLUSIVO DA ANP

DOCUMENTOS ENTREGUES:

1-CNPJ	4-Alvará de Funcionamento
2-Inscrição Estadual	5-Baixa da Antecessora
3-Contrato Social	6-Certificado dos Bombeiros

01 IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESA

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação)	CNPJ
SÃO PEDRO COMERCIAL DE PETRLEO LTDA .	09 385 604/0001-78
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (nome fantasia)	TELEFONE
POSTO SÃO PEDRO	88-3631 2136
CLASSE DE ARMAZENAMENTO	

02 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (caso necessário utilizar folha complementar)

RUA, AVENIDA ETC				NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
AC LOC margem direita da CE 085					km 15 estruturante
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
Betania				62 500	000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Itapipoca		CE	09 385 604/0001-78	06 361208-9	
DDD	TELEFONE	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO	
88	3631 2136				

03 IDENTIFICAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

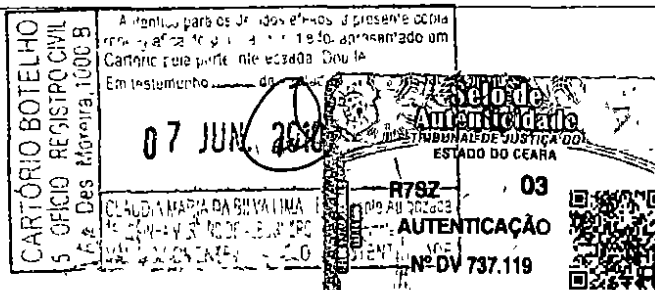
RAZÃO SOCIAL DO DISTRIBUIDOR	CNPJ DO DISTRIBUIDOR
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46 395 687/0039-85
MARCAS COMERCIALIZADAS	ULTRAGAZ

RAZÃO SOCIAL DO DISTRIBUIDOR	CNPJ DO DISTRIBUIDOR
MARCAS COMERCIALIZADAS	

RAZÃO SOCIAL DO DISTRIBUIDOR	CNPJ DO DISTRIBUIDOR
MARCAS COMERCIALIZADAS	

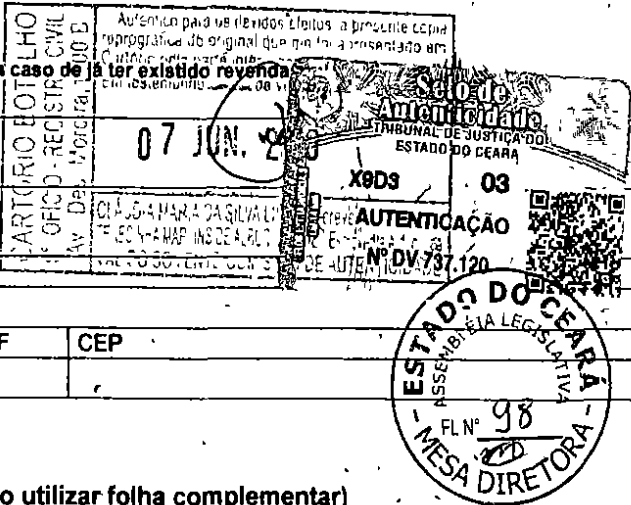
04 PARA USO EXCLUSIVO DA ANP

NUMERO PROTOCOLO



05 DADOS DA EMPRESA ANTECESSORA (Preenchimento apenas em caso de já ter existido revenda)

RAZÃO SOCIAL			
Nº DO CNPJ			
RUA, AVENIDA ETC (novo endereço)			
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP



06 IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS/ACIONISTAS (caso necessário utilizar folha complementar)

	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART %	Data de Ingresso
1	PATRICIA MARIA BARROSO	413 891 903-15	50%	22-02-2008
2	DIENE JANE TEIXEIRA DOS SANTOS	246.638.118-41	50%	22-02-2008
3				
4				
5				
6				
7				
8				

07 ANEXOS

1	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, referente ao estabelecimento matriz ou filial que exerça a atividade de revenda de GLP
2	Cópia autenticada da inscrição estadual
3	Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, arquivado na Junta Comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores
4	Cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal
5	Cópia autenticada do certificado do corpo de bombeiros que contemple habilitação para a atividade de revenda de recipientes transportáveis de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento em quilograma de GLP

08 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA FC-GLP

NOME (pessoa física)		
PATRICIA MARIA BARROSO		
IDENTIDADE	LOCAL	
129251486	Itapipoca	
CPF	DATA	Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA DE UM DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE LEGAL COM FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO E DO RESPECTIVO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)
413 891 903-15	02/06/2010	<i>Patricia Maria Barroso</i>

02 AX 943783

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
PABA O REGISTRO CIVIL

FUNDAMENTO
FUNDAMENTO
FUNDAMENTO

CARTÓRIO MOURA

Reconheço a Firma de Patricia
Maria Pracianno Dou fé
Em Test (da) da verdade
Itapipoca, 04 JUN 2010
Isandres Pracianno Lima
Isandres Pracianno Lima - Titular
Jose Pracianno Neto - Esc. Autorizado

CAPTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
AV. Des. Moreira, 1000 B

Autentico por este Cartório a firma de
07
2010
VFSF 03

Seção de
Autenticação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº DV 737.121
COM SELLO DE AUTENTICIDADE

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC	CGF 06.361208-9
RAZÃO SOCIAL SAO PEDRO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA			
ENDEREÇO COMPLETO LOC MARGEM DIREITA DA CE 085 , 00000 Compl KM 15 ESTRUTURANTE Bairro BETANIA CEP 62500000 Cidade: ITAPIPOCA UF CE Distrito ITAPIPOCA			
CNPJ 09 385 604/0001-78	CÓD. ORGÃO LOCAL 203 0300-5		
CNA E PRINCIPAL 4731800	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####		
CNA E PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4731800	CGF ESTABELECIMENTO VINCULADO #####		
CNA E SECUNDÁRIO 4732600	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		
CNA E SECUNDARIO 2 4784900	NATUREZA JURIDICA 3		



EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2010 ÀS 16:34:05
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Alvara
2010

CONTROLE

001198/2010

LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDA

SÃO PEDRO COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA - 30.820
POSTO SÃO PEDRO

Inscrição Municipal

30820

C.N.P.J.

09.385.604/0001-78

Início das Atividades

31/3/2008

Data de Emissão

27/5/2010

Tipo da Atividade

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

P R E F E I T U R A D E

Endereço do Contribuinte

AC. LOC NA MARGEM DIREITA DA GE-085, SINTESURTAURANTE DISTRITO DE BETA

CEP

62500000

Valor Base (m2)

2.083,00

Horário de Funcionamento

HORÁRIO ESPECIAL ATÉ AS 22:00 HORAS - CONF

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE**

MARIA SOCORRO F.S. MARINHO
DIRETORA DE FINANÇAS PORT. Nº 051/2009

Francisco José Carneiro
Fiscal de Tributos 043038-2

Arquivo Registro Civil das Pessoas
Físicas - Itapipoca - RJ
03 DO 932726
AUTENTICAÇÃO
FUNDOS ESPECIAIS
PARA O REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS FÍSICAS
33/05/2010
Tabela de Autenticidade
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09 385 604/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
NOME EMPRESARIAL SAO PEDRO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SAO PEDRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47 31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47 32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47 84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47 44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47 13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47 13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 56 11-2-01 - Restaurantes e similares 55 90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 45 20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AC LOC NA MARGEM DIREITA DA CE 085	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 15 ESTRUTURANTE
CEP 62 500-000	BAIRRO/DISTRITO BETANIA	MUNICÍPIO ITAPIOCA
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 01/06/2010 as 11.33:18 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui
Atualize sua página



FRANCISCO MARCELO SANTIAGO TEIXEIRA ME

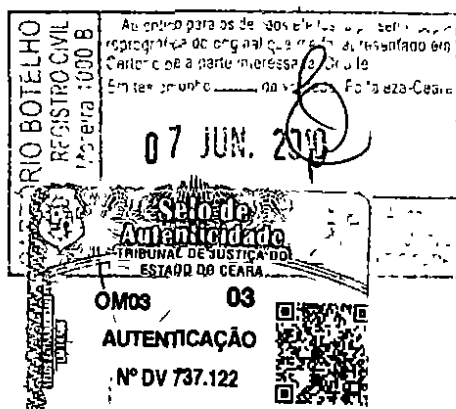
CNPJ SOB O Nº 23 716 525/0001-23
AVENIDA GAL ALÍPIO DOS SANTOS, 1468
CEP 62540-000 - AMONTADA - CEARÁ

DECLARAÇÃO DE VENDA

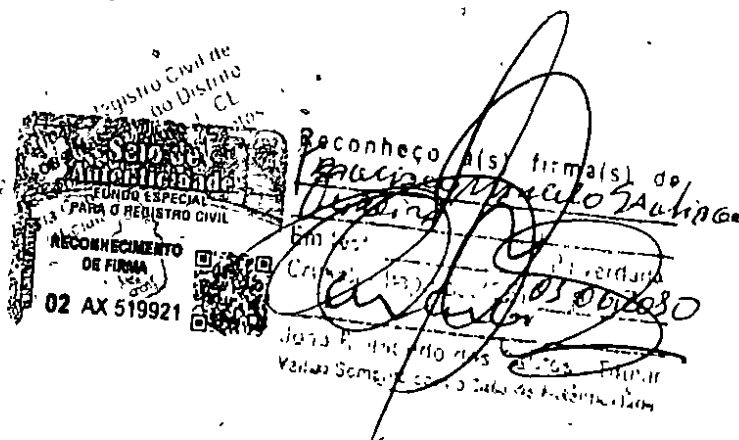
Declaro para fins de direito perante a quem interessar possa, sob as penas da lei que, a empresa acima transcrita tem certificado de autorização posto revendedor de GLP de nº GLP/CE0176753, vende **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP** para o contribuinte **PAULO KENNEDY SOARES MOREIRA ME**, inscrito CNPJ sob o nº 63 381 529/0001-12 e CGF sob o nº 06 878.717-0, tem como objetivo principal **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP**, com sede no povoado Betânia, s/n, Cruxati, CEP 62500-000, Itapipoca - Ceará, conforme documentos em anexos

Como o documento é verdadeiro e relata a verdade, firmo

Amontada-CE 01 de Junho de 2010



Francisco Marcelo Santiago Teixeira
Empresário
Francisco Marcelo Santiago Teixeira





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 63 381 529/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/1991
NOME EMPRESARIAL PAULO KENNEDY SOARES MOREIRA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47 84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO POV BETANIA	NUMERO S N	COMPLEMENTO	
CEP 62 500-000	BAIRRO/DISTRITO CRUXATI	MUNICÍPIO ITAPIPOCA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007			
Emitido no dia 01/06/2010 as 11:46:49 (data e hora de Brasília)			

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página.



**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
POSTO REVENDEDOR DE GLP**



Razão Social : **FRANCISCO MARCELO SANTIAGO TEIXEIRA**
CNPJ : **23.716.525/0001-23**
Número de Autorização : **GLP/CE0176753**
Número Despacho : **ANP Nº 353**
Data da Publicação 18/02/2009 : **18/02/2009**
Endereço : **AVENIDA GAL. ALÍPIO DOS SANTOS - 1468
CENTRO - AMONTADA - CE**

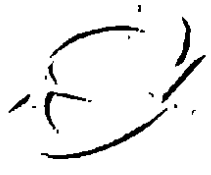
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às **12:56:40** horas do dia **16/04/2010** (data e horário de Brasília).

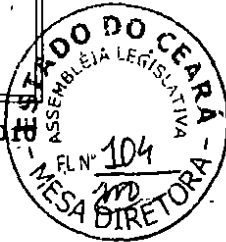
Código de controle do certificado: **1071.E006.0657.571D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP www.anp.gov.br

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 31 / 5 / 2010

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ:	63 381 529/0001-12	Inscrição Estadual:	06 878717-0
Razão Social:	PAULO KENNEDY SOARES MOREIRA		

ENDEREÇO

Logradouro:	POV BETANIA		
Número:	00000	Complemento:	
Bairro:	SEDE		
Município:	ITAPIPOCA	UF:	CEARA
CEP:	62 500-000	Telefone:	0000000000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4784900 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
CNAE Fiscal Secundário:	4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	21 / 3 / 1991
Data da Situação Cadastral:	21 / 3 / 1991
Regime de Recolhimento:	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	NAO
Data Obrigatoriedade NF-e:	
Obrigado a EFD:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

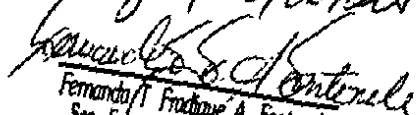
Data da Consulta: 1 / 6 / 2010.

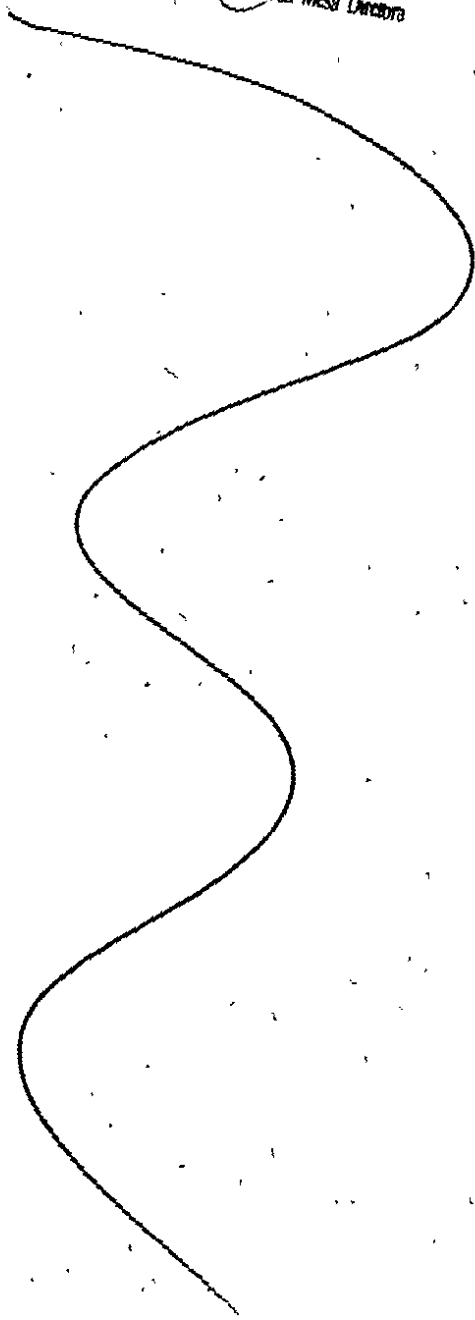
Voltar para seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado
Voltar à Página da SEFAZ-CE

Despacho

Por ausência do relator nesta reunião, foi designado, pelo Sr. Presidente, para apresentar e relatar o presente processo o Sr. Dep. José Albuquerque.

Fortaleza, 10/06/2010


Fernando T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

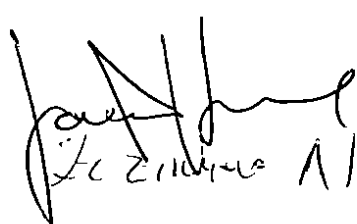


PARECER.

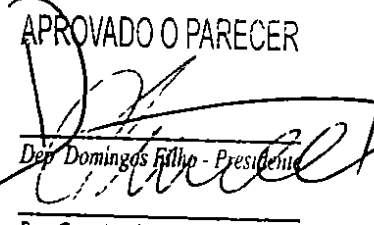


A DOCUMENTAÇÃO ACORDADA NOS AUTOS, DEMONSTRA
O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ARTIGO
2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84/03 POR DE MONTO, SENDO
PELO PARECER FAVORÁVEL, DETERMINANDO QUE SEJA DADO
O DEQUAR AVANÇO DO PITO

Portaria, 10 de Junho de 2010.


DEPUTADO Zezeno Albuquerque.
Relator.

APROVADO O PARECER


Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente

Dep. Francisco Caminha - 2º Vice-Presidente

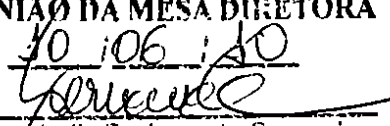
Dep. José Albuquerque - 1º Secretário

Dep. Fernando Augusto - 2º Secretário

Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário

Dep. Osmar Baquít - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

10/06/10

Fernando T. Fradique A. Fonseca
Sec. Executiva da Mesa Diretora

(assinat)




**SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ**



Processo nº: 01154/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Cruxati (Betania), Lagoa das Mercês, Bela Vista, Calugi (Excluso o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05, do distrito de Baleia no município de Itapipoca

Solicitante: Deputado Teo Menezes

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se os requisitos dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo:

Inciso I – População (IBGE): 12.158 habitantes.

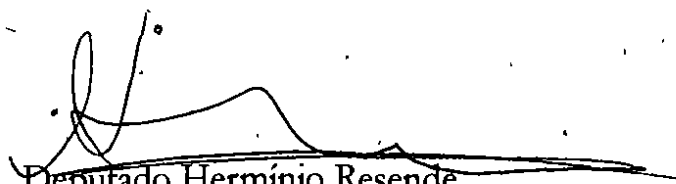
Inciso II – Eleitorado (TRE/CE): 6.876 eleitores.

Inciso III – Número de prédios (IBGE): 403 imóveis.

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município: Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos.

Inciso VI – Existência de **TODOS os equipamentos sociais e de infra-estrutura.**

Fortaleza, 10 de Junho de 2010.


Deputado Hermínio Resende
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS dos respectivos relatores e APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 10 de junho de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº.02204/2010 – Distrito de Cruxati (Betania), Lagoa das Mercês, Bela Vista, Calugi (Excluído o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05, do distrito de Baleia do município de Itapipoca. Relator: Dep. Hermínio Resende

Processo nº.01154/2010 - Distrito de Pecém do município de São Gonçalo do Amarante. Relator: Dep. Francisco Caminha

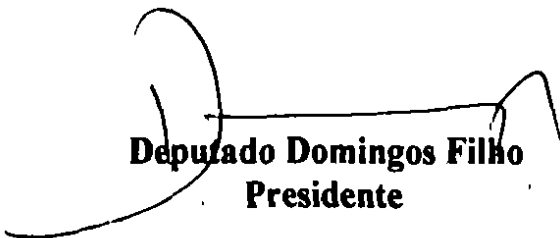
Processo nº.02145/2010 – Distrito Monte Nebo, Lagoa das Pedras, Santana, Setor 09 do distrito de Santo Antonio (localidades de Barreiros, Açudes dos Cervos, Boa Esperança, Sítio Escuro I e II) do município de Crateús. Relator: Dep. José Albuquerque

Processo nº.02166/2010 – Distrito de Lima Campos do município de Icó. Relator: Dep. Fernando Hugo

Processo nº.02347/2010 – Distrito Flores, Setor Censitário 03 do distrito de São João de Deus do município de Russas. Relator: Dep. Osmar Baquit

Processo nº.03121/2010 – Distrito Caipu, Bela Vista, São Bartolomeu, Setores Censitários 07 e 08, do distrito sede do município de Cariús. Relator: Dep. Osmar Baquit

Fortaleza, 11 de junho de 2010


Deputado Domingos Filho
Presidente

Recebido em
15/06/10


restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. VALOR: R\$1.734.882,84 (hum milhão setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 01100002 01 122 400 25180 022 3390370000 - **Locação de Mão de Obra DA VIGÊNCIA** De 06 de maio de 2010 a 31 de maio de 2010, **DA RATIFICAÇÃO** As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados, **DATA DE ASSINATURA** 06/05/2010, **SIGNATÁRIOS** Sávya Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Marcelo Soares Teixeira, pela empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de junho de 2010.

Sávya Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2009

ESPÉCIE ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº18/2009: **CONTRATANTE** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; **ENDEREÇO** Av. Desembargador Moreira, nº2807, **CONTRATADA** Empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com CNPJ/MF nº05.633.212/0001-20, situada na Rua Isaac Amaral, 400 no Bairro Dionísio Torres **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O inciso II do Artigo 57, combinado com o §8º do artigo 65 todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como o Processo Administrativo nº05264/2010, de 26/04/2010 **FORO** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **OBJETO** *Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, Reajuste do valor referente a material, conforme estabelece a Cláusula Quinta, item 5.4, no percentual da variação do INPC do período compreendido entre maio/2009 abril/2010. O percentual a ser acrescido é de 5,48%* **VALOR** R\$1.751.889,96 (hum milhão setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 01100002 01 122 400 25180 022 3390370000 - **Locação de Mão de Obra DA VIGÊNCIA** De 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011, **DA RATIFICAÇÃO** As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados, **DATA DE ASSINATURA** 27/05/2010, **SIGNATÁRIOS** Sávya Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Marcelo Soares Teixeira pela empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de junho de 2010.

Sávya Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com PARECERES FAVORÁVEIS dos respectivos relatores e APROVAÇÕES junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 10 de junho de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual

Processo nº02204/2010 - Distrito de Cruxali (Betânia), Lagoa das Mercês, Bela Vista Calugi (Excluído o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05, do distrito de Baleia do município de Itapipoca Relator Dep. Hermínio Resende

Processo nº01154/2010 - Distrito de Pecém do município de São Gonçalo do Amarante Relator Dep. Francisco Caminha

Processo nº02145/2010 - Distrito Monte Nebo, Lagoa das Pedras, Santana, Setor 09 do distrito de Santo Antonio (localidades de Barreiros, Aqúdes dos Cervos, Boa Esperança, Sítio Escuro I e II) do município de Crateús Relator Dep. José Albuquerque

Processo nº02166/2010 - Distrito de Lima Campos do município de Ico Relator Dep. Fernando Hugo

Processo nº02347/2010 - Distrito Flores, Setor Censitário 03 do distrito de São João de Deus do município de Russas Relator Dep. Osmar Baquit

Processo nº03121/2010 - Distrito Caipu, Bela Vista, São Bartolomeu, Setores Censitários 07 e 08, do distrito sede do município de Carúis Relator Dep. Osmar Baquit

Fortaleza, 11 de junho de 2010

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

RELATÓRIO RESUMIDO referente ao Relatório de Análise de Requisitos do Processo de emancipação do distrito/localidade, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada no local, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referente ao distrito/localidade abaixo especificado, com PARECER FAVORÁVEL do respectivo relator e APROVAÇÃO junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 10 de junho de 2010, apto a seguir o devido andamento processual

Processo nº02110/2010 - Distrito de Almofala do município de Alagoinhas

Relator Dep. Hermínio Resende

Fortaleza, 10 de junho de 2010

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

Republicado por incorreção

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE 15/2010

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Eletrônico Nº15/2010, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) Frigobares e 10 (dez) Bebedouros, para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, teve como vencedora a empresa **TWISTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE I**, com o valor de R\$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). No que diz respeito ao LOTE II ainda não foi declarado o vencedor, nem adjudicado **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de junho de 2010

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº14/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº01312/2010-8-TC, **RESOLVE** apurar em favor de **MARINETE LOPES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo Ref.14, da Secretaria Geral deste Tribunal, 30 (trinta) anos, 23 (vinte e três) meses e 93 (noventa e três) dias de tempo de contribuição, para fins de **aposentadoria**, sendo 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias prestados a Confecções Guararapes S/A, no período de 15/3/1976 a 11/2/1984, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias prestados à Ximenes Confecções S/A, no período de 26/3/1984 a 5/3/1985, ambos devidamente averbados, e, 23 (vinte e três) anos, 2 (dois) meses e 56 (cinquenta e seis) dias, prestados a este Tribunal, no período de 09/01/1987 a 30/4/2010 **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 9 de junho de 2010

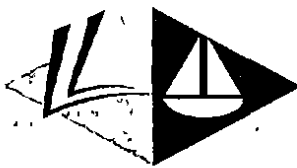
Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº137/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº02354/2010-7-TC, **RESOLVE** autorizar o Conselheiro **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar de reunião no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos dias 02/06 e 03/06/2010, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo um total de R\$1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de maio de 2010

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº 27 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Wellington Faria

Comissão de Justiça, em 07 de Julho de 2010

PARECER

Parecer pelo qual se aprova

Wellington Faria
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 07 de Julho de 2010

Wellington Faria
PRESIDENTE DA CCJR

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 15 DE JULHO
DE 2010.**

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA,
DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS
DISTRITOS DE CRUXATI (BETÂNIA), LAGOA DAS
MERCÊS, BELA VISTA, CALUGI (EXCLUSO O
SETOR CENSITÁRIO 02) E SETOR CENSITÁRIO 05,
DO DISTRITO DE BALEIA.**

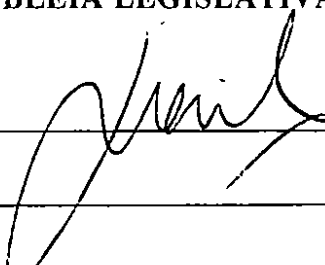
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de
dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Itapipoca,
deste Estado, para emancipação dos Distritos de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês, Bela Vista,
Calugi (excluso o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05, do Distrito de Baleia, em cumprimento ao
disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o
Processo nº 02204/2010 (apenso Processo nº. 02409/2010), que tramita nesta Assembleia Legislativa,
com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Cruxati.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
15 de julho de 2010



PRESIDENTE

RELATOR



Ofício Nº 2443/2010

Fortaleza, 20 de julho de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 491/2010 referente ao(s) distrito(s) de **Cruxati, Bela Vista, Lagoa das Mercês, Calungi e Baleia (setor censitário nº 05)**, pertencente(s) ao Município de **Itapipoca**, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de **Betânia do Cruxati**, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

*Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará*



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 22/6, Rec. Por *[assinatura]*

27/10

de de junho de 2010.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 15 de *[assinatura]* de 2010

SECRETÁRIO

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE CRUXATI (BETÂNIA), LAGOA DAS MERCÊS, BELA VISTA, CALUGI (EXCLUSO O SETOR CENSITÁRIO 02) E SETOR CENSITÁRIO 05, DO DISTRITO DE BALEIA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica determinada a realização de consulta plebiscitária NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE CRUXATI (BETÂNIA), LAGOA DAS MERCÊS, BELA VISTA, CALUGI (EXCLUSO O SETOR CENSITÁRIO 02) E SETOR CENSITÁRIO 05, DO DISTRITO DE BALEIA, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02204/2010 (apenso Processo nº. 02409/2010), que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura cidade de CRUXATI

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

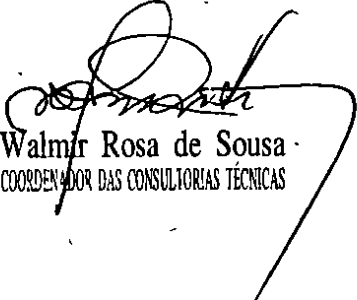
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO



Walmir Rosa de Sousa
COORDENADOR DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 29^ª LEGISLATURA / 7^ª - SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 7^ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

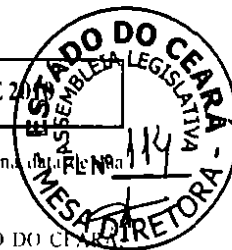
(☒) Publique-se e Inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em _____
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 23/6/2010 _____
 Presidente / Secretário



23/6/2010
 Juana

183
 R. Interino
 Constituição,
 Justiça e Redação



DECRETO LEGISLATIVO Nº489, de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUIÉRIA, DESTA ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE LISIEUX, MACARAU, TRAPIÁ E MALHADA GRANDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19 inciso I da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Santa Quiteria deste Estado, para emancipação dos Distritos Lisieux, Macarau, Trapiá e Malhada Grande em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº04299/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa com o objetivo de elevá-los a categoria de Município com opção para escolha do local da sede da futura Cidade

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
em Fortaleza, 15 de julho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº490 de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DESTA ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS E SANTANA; DOS TERRITÓRIOS DAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, AÇUDE DOS SÉRVULOS, SÍTIO ESCURO I E II, VÁRZEA DAS SOMBRAS E BARREIROS, PERTENCENTES AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; E DO TERRITÓRIO DA LOCALIDADE DE CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, PERTENCENTE AO DISTRITO DO REALEJO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Crateús, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Monte Nebo, Lagoa das Pedras e Santana dos Territórios das localidades de Boa Esperança, Açude dos Sérvulos, Sítio Escuro I e II, Várzea das Sombras e Barreiros, pertencentes ao Distrito de Santo Antônio, e do Território da localidade de Carrapateira dos Gonçalves pertencente ao Distrito do Realejo, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02145/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Monte Nebo

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
em Fortaleza, 15 de julho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº491 de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, DESTA ESTADO PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE CRUXATI (BETÂNIA), LAGOA DAS MERCÊS, BELA VISTA, CALUGI (EXCLUSO O SETOR CENSITARIO 02) E SETOR CENSITARIO 05 DO DISTRITO DE BALEIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Itapipoca deste Estado para emancipação dos Distritos de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês, Bela Vista, Calugi (excluso o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05 do Distrito de Baleia em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02204/2010 (apenso Processo nº02409/2010) que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município com sede na futura Cidade de Cruxati

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
em Fortaleza, 15 de julho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº492 de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ICO, DESTA ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE LIMA CAMPOS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 15 DE JULHO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE CRUXATI (BETÂNIA), LAGOA DAS MERCÊS, BELA VISTA, CALUGI (EXCLUSO O SETOR CENSITÁRIO 02) E SETOR CENSITÁRIO 05, DO DISTRITO DE BALEIA.

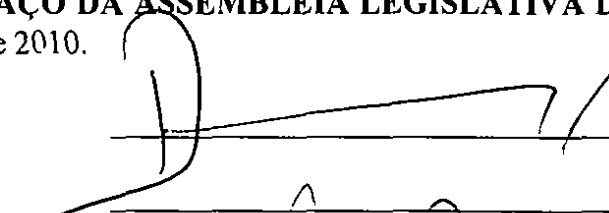
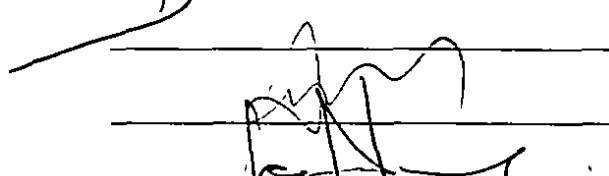
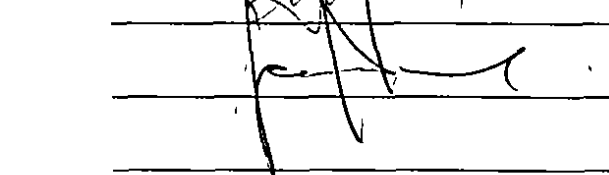
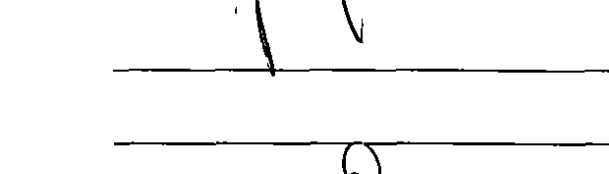
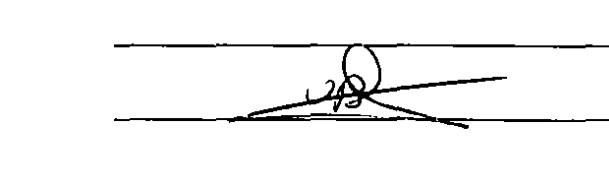
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Itapipoca, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês, Bela Vista, Calugi (excluso o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05, do Distrito de Baleia, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02204/2010 (apenso Processo nº. 02409/2010), que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Cruxati

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2010.

	DEP. DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. FRANCISCO CAMINHA 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO 2.º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE 3.º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT 4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 491 de 15. 8. 10

EM 22. 7. 10
[Signature]

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27 DE 22. 6. 10
[Signature]

ARQUIVE-SE

DIV. EXP LEGISLATIVO

EM 16. 8. 10

[Signature]